

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ

Seção de Obras da Fazenda

ESTADO DO PARÁ

0093

Diário Oficial

ANO XCIV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.654

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 1986

Governador atendeu comunidade

Em seu gabinete de trabalho, o governador Jader Barbalho recebeu representantes das comunidades da Gleba Cidapar, Castanhazinho, Ourém, Coaraci-Paraná e Cimeira. Eles foram reivindicar desapropriações e soluções de problemas de infraestruturas, tais como Forum, unidades de Saúde, estradas e mais escolas.

O chefe do Executivo paraense detalhou aos presentes as dificuldades por que atravessa o Estado, para encontrar soluções de imediato, principalmente em relação às desapropriações. Como exemplo, a Cidapar não é uma empresa particular o que, paradoxalmente, se torna mais difícil tal medida. Mesmo assim, Jader prometeu aos representantes das comunidades que os levaria à presença do ministro Nelson Ribeiro, da Reforma Agrária, em Brasília, na próxima terça-feira, às 9 horas, quando será estudada uma solução mais concreta para a situação, geradora de muitos conflitos na área, fato do inteiro conhecimento do governador, que tem o maior interesse em resolvê-lo. No que tange ao atendimento estrutural, este também será devidamente solucionado, dentro das possibilidades financeiras do Estado. Para Brasília, deverão acompanhar o governador o presidente do Iterpa, Augusto Borges, e o diretor geral do DER, engenheiro Antônio Brasil.

Sobre o Caso Cidapar, segundo o ministro Nelson Ribeiro, poderá ser usado um expediente judicial chamado Desapropriação de Domínio Incerto, mas isto significa apenas enquanto a outra parte não se manifesta, fica válida a desapropriação.

Ontem, o governador esteve processando inaugurações no interior do Estado, mais precisamente em Bragança, São Caetano de Odilópolis e Augusto Corrêa.

Convênio possibilita maior ação da Sespa no interior

Firmado em 08 de março do ano passado, o convênio que regulamenta no Estado a operacionalização do programa de Ações Integradas de Saúde está em execução através da Secretaria de Saúde. Logo no inicio do programa, foram alocados nove bilhões de cruzeiros pelas instituições convencionadas.

Além do Governo do Estado, representado pela Sespa, fazem parte deste importante programa o Ministério da Saúde, representado pela Delegacia da Saúde, Sucam e Fundação Sesp. Também fazem parte o Ministério da Educação representado pela UFPa, e o Ministério da Previdência Social, através do INAMPS.

Além da orçamentação conjunta, foi necessária a formação da comissão interinstitucional de Saúde, da qual fazem parte, como coordenador o secretário Luiz Carnetra, o Superintendente do Inamps, Nilo Almeida; o delegado federal de Saúde, Hildeberg Bello Rodrigues, bem como o reitor José Seixas Lourenço, que é representado pelo médico Manoel Ayres.

A criação da Secretaria Técnica - Setec - também foi necessária, participando da mesma dois representantes de cada instituição conveniente. Um dos representantes da Secretaria de Saúde, odontólogo Izamir Carnevali, assegura que o programa AIS será desenvolvido em todo o nordeste do Estado, subdividido em seis microrregiões: Belém, Guajará, Salgado, Bragantina, Viseu e Tomé-Açu, estando nesta inserido o Acará. Nesta atuação estão incluídos 37 municípios.

OS RESULTADOS

De acordo com Izamir Carnevali, da Setec, os resultados obtidos são considerados satisfatórios, principalmente a partir de agosto de 85, quando o programa foi colocado efetivamente em prática. Os recursos já alocados, na ordem de 9 bilhões de cruzeiros, foram destinados a todas as ações de saúde desenvolvidas no Pará a partir da metade do ano. Desde as ações primárias até as que exigem maior desdobramento por parte dos técnicos, o trabalho foi igual e trouxe bons resultados.

Entre as ações contempla-



Luiz Carnetra tem contato com o apoio do governador Jader Barbalho

das com os benefícios do convênio estão as de como promover saúde e prevenir doenças, vacinações, saneamento básico, este materializado na construção de poços artesianos, sistemas de abastecimento de água à população, fossas para destinação adequada dos dejetos humanos. Os programas de alimentação às gestantes igualmente foram estimulados, assim como para crianças de 0 a 5 meses, as ações especiais, como o controle da tuberculose e Hanseníase, rede básica de laboratórios, rede básica de unidades da Sespa, apoio médico, odontológico e nutricional para escolares da faixa etária de seis a 12 anos, controle de endemias pela Sucam, que recebeu apoio na parte da vigilância sanitária, capacitação de recursos humanos, com treinamentos e cursos para o pessoal de níveis médio e superior da Sespa, e demais entidades convenientes, assim como no setor ecológico, com o recrusdecimento do controle da

poluição ambiental foram algumas ações beneficiadas pelo convênio de integração.

As AIS - Ações Integradas de Saúde - representam uma estratégia de integração programática entre as instituições de saúde pública, quer sejam federais, estaduais e municipais, cujo objetivo primordial é desenvolver sistemas de saúde voltados para o atendimento universalizado da população.

As AIS investirão financeiramente na rede básica, prioritariamente, ou seja, nos postos e unidades da Sesp, Sucam e Sespa. Uma das mudanças mais significativas que trarão, diz respeito ao fim da comercialização das ações de saúde em todo o Estado. Cerca de 60 por cento da população passará a ser atendida na rede básica, nos próprios municípios, 30 por cento serão encaminhados pela rede básica aos hospitais especializados da região.

Segunda-feira, 13

ANO XCIV - 36º DA REPÚBLICA - Nº 25.654

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0095

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração,
Justiça e Fazenda

RESENHAS
Da Justiça Estadual

ATOS E EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

NOTIFICAÇÕES DE JULGAMENTOS E
ACÓRDÃOS
Do Conselho de Contas dos Municípios

1 CADERNO
16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIAS

JUSTIÇA

PORTARIA N° 00001 DE 09 DE JANEIRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Admitir SAIDI MERCÉS DOS SANTOS DIAS, na função de Assistente Técnico, referência XXVII, lotada nesta Secretaria, em vaga prevista no anexo da Portaria Governamental n° 3009, de 12.01.78, publicada no Diário Oficial, n° 23.636, de 14.01.78.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 09 DE JANEIRO DE 1986.

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de
Justiça

PORTARIA N° 002 DE 09 DE JANEIRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Assistente Técnico Ref. XXVII, SAIDI MERCÉS DOS SANTOS DIAS, admitida pela Portaria n° 00001, de 09 de janeiro de 1986, a gratificação por tempo integral de cincuenta por cento (50%) sobre a importância correspondente ao vencimento do cargo acima citado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 09 DE JANEIRO DE 1986

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de
Justiça

PORTARIA N° 0003 DE 09 DE JANEIRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, 30 dias de férias regulamentares, ao funcionário ORLANDO SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 0040940-18, no período de 01 a 30 de janeiro de 1986, referente ao exercício de 1984/1985.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 09 DE JANEIRO DE 1986.

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de
Justiça

PORTARIA N° 0004 DE 09 DE JANEIRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, 30 dias de férias regulamentares à funcionária ROSE MARY DE FÁTIMA MELO, Agente Administrativo, matrícula n° 0043206-1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça, no período de 07 de janeiro a 06 de fevereiro de 1986, referente ao exercício de 1984/1985.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 09 DE JANEIRO DE 1986.

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de
Justiça

FAZENDA

PORTARIA N° 184 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1986

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria n° 289 de 25.04.85.

RESOLVE:

Aprovar e conceder, de conformidade com o disposto na Portaria n° 289 de 25.04.85, as férias dos funcionários da Secretaria de Estado da Fazenda correspondente ao exercício de 1986, de acordo com a escala anexa.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração

ESCALA DE FÉRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1986, DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

FEVEREIRO

Maria Régina Santos Cavalcante

JULHO

Maria de Fátima Matos da Silva

Carmen Gonçalves Oliveira Santos

Nivaldina dos Santos Cunha

Clélia de Nazaré dos Santos Condurú

DEZEMBRO

Nahirza Rodrigues de Almeida

ASSESSORIA DE ASSUNTOS ECONÔMICOSMARÇO

Iracema Fernandes Machado de Miranda

MAIO

Regina Maria de Jesus Ramos

NUCLEO DE PLANEJAMENTOFEVEREIRO

Iaria Fernandes Estaves

JULHO

RAIMUNDA CLÉA DE SOUZA NASCIMENTO - exercício 1985

DEZEMBRO

RAIMUNDA CLÉA DE SOUZA NASCIMENTO

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDAJANEIRO

Leopoldino Brito Teixeira - exercício de 1984/85

Heloisa Tavares de Souza - " de 1984/85

Nauto Justiniano P. da Silva - " de 1984/85

Rosalina Lobato da S. Barbosa - " de 1985

FEVEREIRO

Joana D'Arc Pinheiro Paes - " de 84/85

Nely Rabelo Mendes - " de 83/84

Elizabeth Oliveira Pereira - " de 84/85

Ulysses Eduardo c. de Oliveira - " de 84/85

Geraldo de Moraes C. Lima - " de 84/85

Mário Henrique Alves Moura - " de 84/85

MAIO

Joana D'Arc Pinheiro Paes - exercício de 85/86

Elisabete de Oliveira Pereira

JULHO

Nely Rabelo Mendes - " 84/85

Nauto Justiniano P. da Silva - " 84/85

Rosa Maria da Costa P. Jorge - " 84/85

Leopoldino Brito Teixeira - " 84/85

José Moacir Chagas - " 84/85

Heloisa Tavares de Souza - " 84/85

Maria de Nazaré Pena Marques - " 84/85

NOVEMBRO

Nely Rabelo Mendes - " 84/85

Elizabeth Alves de Souza - " 84/85

DEZEMBRO

Nauto Justiniano Paiva da Silva - " 84/85

Rosalina P. da Costa Luz - " 84/85

Ruyvaldo Souza Corrêa - " 84/85

Ruivaldo de Souza Corrêa - " 84/85

Manoel Celio P. da Costa - " 84/85

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃODEZEMBRO

Maria da Conceição Santos Facundo

COORDENADORIA FINANCEIRAABRIL

Silene Nazaré Campos Alves

JULHO

Deuzarina da Silva de Oliveira

SETEMBRO

Lucyálva Monteiro Penna de Carvalho

OUTUBRO

Angela de Fátima Paiva de Azevedo

Eduardo Antonio Gonçalves Franco

COORDENADORIA DE CONTABILIDADEJULHO

Carlos Augusto F. Martin de Mello

Guilherme Dias de Oliveira

Maria de Lourdes F. Moraes

Suely Carlos Gomes

Venize da Conceição R. Trindade
Ana Carmem Leal de Oliveira
Guilherme Alberto Santos O'Brien
Edila Fátima Gomes Beleza
Heloisa Martins e Silva
José Luiz da Silva Miranda
José Salvador Pena Marcião
Laura da Silva Campos
Luiz da Costa Lopes
Maria de Belém Marques Lima
Maria Emma Santos O'Brien
Maria da Conceição Lopes Amaro
Maria do Rosário C. de Oliveira
Mirian Pascoal Ozório

0096

JULHO
Myrta Nunes Lopes
Norma Lúcia Campos Gamaque
Neley Silva das Neves
Sebastiana Freitas Souza
Benevenuta Vale da Silva
Angela da Cunha Cardoso
Jacirema Santana Monteiro
Márlene da Rocha Cabral
Nize Maria de Oliveira Leão
Sueli Maria Ferreira Martins
Olgarina Irany Sampaio Medeiros

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**JANEIRO**

Osias de Souza Câmara
Mária Aparecida Corrêa
Laercio Monteiro Marques

FEVEREIRO

CLAUDETE PINTO SOUZA

MARÇO

Ilka da Silva Nascimento - exercício de 1984
Edna Constância Gomes da Rocha

ABRIL

Maria do Perpetuo Socorro Jesus de Sousa

MAIO

Défina Rodrigues Lopes

Maria Elena da Luz

Maria Cileide Sena

Ilka da Silva Nascimento - exercício de 1985

JUNHO

Carlos Fernando Leite

João Batista de A. e Silva

Eudes Amorim da Silva

Maria Luisa do Amaral

Luis Fernando A. da Silva

Jorge Dias Martins

João de Sena Mangabeira

Zuleide Tavares Henriques

Luiz Guilherme Duarte Maffra

Terezinha de Jesus Nery

Vera Lucia Vasconcelos Conceição

Raimundo Carlos Damasceno

Leila Sueley Todásky

Antonio Macias maia

Cleonice de Miranda Novais

Roseney Ferraz

Lauremir P. Martins

Ilka da Silva Nascimento

AGOSTO

Hermenio Seabra Gomes

Orlandina Nunes Pereira Gomes

Almíra Guimarães de Figueiredo

SETEMBRO

Maria do Socorro Seabra Gomes

Sebastião Maia Gaetano

OUTUBRO

Raimunda Comesanha Chaves

NOVEMBRO

Raimunda Edna dos Anjos

Raimundo Monteiro Amorim

Joel Mesquita Cavalcante

Edneida Santos Assunção

DEZEMBRO

Maria José da S. Magalhães

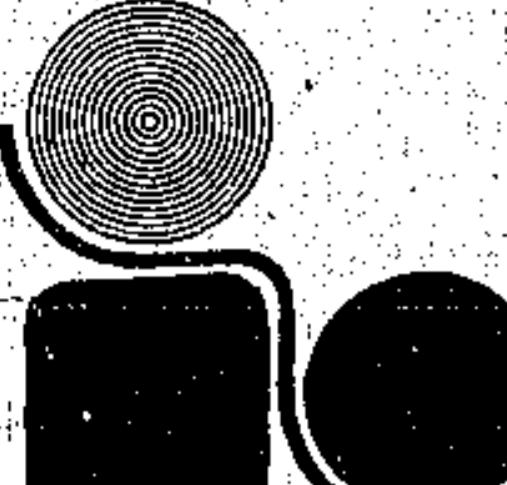
COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS**JANEIRO**

Nilza Braga Marques

MAIO

Célia Maria de Oliveira

Segunda-feira, 13


IMPRENSA OFICIAL
**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

 Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
 Belém - Pará

PBX	226-7888	
	226-1353	- 226-0078
Gabinete do Diretor-Presidente		- 226-1196
Departamento de Administração		- 226-1769
Departamento Técnico		

Diretor-Presidente	GILBERTO DANIN
Diretor-Administrativo	CLEBER NEWTON VELASCO
Diretor-Técnico	NAZIR RACHID
Diretor de Documentação e Divulgação	JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO
Chefe da Redação	JOSE DE RIBAMAR CASTRO
Chefe da Revisão	RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**Na Capital**

Anual	Cr\$ 1.080.000
Semestral	Cr\$ 540.000

Outros Estados e Municípios

Anual	Cr\$ 1.903.500
Semestral	Cr\$ 951.750

D.O. número atrasado por ano, aumenta Dols mil cruzados (Cr\$ 2.000).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 72.670. Preço por Página Cr\$ 14.824.680.

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 3.500**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente executando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

DIÁRIO DO OFICIAL

José Ribamar Pastana Araújo
 Marco Hernando Coimbra Santos
 Maria Eunice Pereira Potiguara
 Maria de Nazaré pena Bahia
 José Ari Chaves da Cruz
 Bernadete Izolina de Moraes Rego Barroso
 Rosinei de Souza Vasconcelos
 Antenor de Melo Corrêa
 Elias Ferreira Monteiro Filho

FEVEREIRO

Antonio Lopes dos Santos
 Adilson João Ledo Barbosa
 Orlando Gomes dos Santos
 Silvio de Freitas Pinheiro
 Luis Antônio Bastos Meschede

FEVEREIRO

Rosalina Araújo Meschede
 Rosa Maria de Souza Álvaro Castro Braga

MARÇO

Conceição Silva da Costa
 Therezinha de Jesus Luz Maia
 Bhertoldo Garcia Beleza

ABRIL

Antonio Rodrigues do Santos
 Mário Couto Rodrigues
 Raimundo Antonio Mendonça
 João Henrique Ribeiro

MAIO

Paraguassu Pereira Abrahão
 Renato Estanislau Garcia
 João Batista Lima
 Manoel Felipe bentes Lobo
 Tarcisio Corrêa de Brito

JUNHO

Maria do Rosário Oliveira Uchôa
 João Batista Ribeiro Palhano
 José Malaquias de Lima
 Benedito Azevedo Ribeiro
 João Bento de Carvalho

JULHO

Telmely de Fátima Pena Sodré
 Nilcédia Couto de Castro
 Maria Escolástica Ferreira da Luz
 Oneide Ferreira Pinto
 Antonio Ramos da Silva
 Deoclécio Gadelha Barbosa
 Ivaniilde Maciel Lima de Carvalho
 João de Miranda Leão
 João Jeremias Chene
 Maria Aguída Gomes de Carvalho
 Neusa Moraes de Carvalho
 Raimundo Peloso da Silva
 Roberto Tamer Xerfan
 Maria das Graças Marinelli Sampaio
 Maximiana Hélia Charone Loureiro
 Felisbela Otávia Fernandes Mota
 Luiz Guilherme de Jesus Maia Tostes
 José Maria Chaves da Costa
 Marilda Santos Fernandes
 Nilcélia Couto Flores
 Walra valente Monteiro
 Otavio Martiniano de Mesquita
 Osvaldo Fonseca Cardias
 Osvaldo Dias Monteiro
 Osvaldo Barros cavalcante
 João Batista Norah Vergolino
 Jonas Damasceno Assunção
 José Lucimar de Oliveira Lobato

JULHO

Luiz Maia de Oliveira Filho
 Maynard Jones Paiva
 Marcos Edson Brasil
 Nilson Ferreira Nunes
 Oscar Rodolfo Bezerra Lauzid
 Pedro cassio Bezerra Lauzid
 Renato Souza de Almeida
 Rubens Nazaré Magalhães Neves
 María de Lordes Jennings de Freitas
 Maria das Graças da Silva Lopes
 Rosa Maria Teixeira da Silva
 Raimunda Irene Santos do Nascimento
 Rute dos Remédios Branco
 Maria Filomena Melém Braga
 Newton José Ribeiro de Figueiredo
 Carlos Hachem Chaves
 Yolanda Maria Franco de Sá Santos
 Alderico Maia Avila
 João Torres de Oliveira
 Maria Ercilia Braga Lima
 Armando Santos Ferreira
 Odineia da Costa Coelho
 celina Alves Maia

Pedro José Martin de Melo Filho
 Odete de Souza Cardoso
 Edmundo Clemente Nogueira
 Raimunda Sarah Cavalcante Margas
 Edilson de Oliveira Lima
 Maria Ivone Godinho de Moraes
 José Antonio Pinheiro Barata
 Pedro Mauricio Neto Sabado
 Adelmo dos Reis Dias

AGOSTO

Bichara Fraiha Neto
 Carmito Carneiro Pinheiro
 Creusa Santos Ferreira da Silva
 Fátima Damiana Martins da Cunha

SETEMBRO

Eliza Mieca Nagano Nishida
 Terezinha Lobato Vitelli
 Benedito Carvalho de Oliveira
 Osvaldo Batista de Sena
 Inácio Carvalho dos Santos
 Gonçalo Batista de Moura

OUTUBRO

Claudemir Braga
 Haroldo Ferreira Parente
 Emílio Severo Pina
 João Chagas dos Santos

NOVEMBRO

JOSE MONTEIRO DE PINA

DEZEMBRO

Antonio Carlos Porto de Oliveira Folha
 Maria Lucia Soares de Souza
 Maria Nilza Souza do Nascimento
 Dinalva Augusta Souza de Souza
 Fernando Furtado de Miranda
 Abelardo Lourenço Gomes Filho
 Alderico Ribeiro Ayres
 Antonio Klinger de Souza
 Diana Maria Coelho de Souza Figueiredo
 Edvaldo Carvalho Martins
 Gervásio da Cunha Morgado
 Luiz Otávio Braga Sampaio
 Leila Badaram Jorge
 Nelson Calandrine de Azévedo Carvalho
 Raimundo Braga Sampaio
 Regina Pantoja Gonçalves
 Rui de Carvalho
 Rosemary Alcantara dos Reis
 Rosilane José Nassar de Souza
 Salomão Eusébio Soares
 Wilson Alfredo de Lima
 Raimundo Pereira de Souza
 Bernadette de Lourdes Moraes de Melo
 Iracema de Moraes Vieira
 Ivone Abdelnor
 Luiz cordeiro da Paz Filho
 Marina Santa da Costa
 Maria de São Carvalho Meneses
 Maria de Fátima Silva
 Odilon dos Santos Braga
 Pedro Augusto da Cunha Corrêa
 Rosa Maria Costa de Freitas Guimarães
 Rubens Guilherme Barbosa da Conceição
 Sylvio Guilherme Santos Lamarão
 Walber da Conceição Ferreira
 Zélia Maria Maia
 Adelaide Rodrigues Lopes
 Leila Carolina D'Avila Bastos
 Talva Antonia Ramos Pena
 Juliano dos Santos Gomes
 Alexandre Farah Neto
 Elizabeth dos Santos Bentes
 Lucideia Oliveira Maia
 Cecília Dias Cardoso
 João Bosco de Melo Neto

DEZEMBRO

Marisete Adey Costa e Souza
 Maria Odileia de Souza
 Nelson Madara Casara
 Maria Odeise de Souza Viana
 Maria Thereza Cabeça Braz
 Maria dos Anjos Silva de Oliveira
 Rubenita Maria das Graças R. de Oliveira
 Maria de Souza Rolim
 José Alberto Sidrim
 Miguel Joaquim Pachecó Alves
 Mary Rosa Correa Garcia
 Rosangela Moraes Valente
 Orlando Mendes dos Santos
 Haroldo Pina
 Walter da Silva Costa

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-2º.R.FISCAL**JANEIRO**

Lidia Lopes de Lima
 Nazaré de Fátima Fernandes Albuquerque
 José reale
 Maria das Graças Ferreira Maués
 Nair da Silva Brito

FEVEREIRO

Carlos Edilson de Souza Macêdo
 Clovis Barros da Silva
 Emilse da Silveira Souza
 Mercedes de Oliveira Leite
 Iberê Barata
 João Borges Damasceno Filho
 Paulo Brasiliense Abreu
 Adonis Pereira dos Santos
 Antonio dos Santos Nascimento

MARÇO

Cosme Barros Gama
 Sebastião da Costa Pereira
 Mário zinho de Oliveira
 José Alexandre de Lima
 Domingos da Conceição Lima

0097

6 - Segunda-feira, 13

DIÁRIO DO OFICIAL

Janeiro - 1986

Norberto Ferreira
Raimundo Ferreira do Nascimento
ABRIL
Milton de Oliveira
Alfredo Picâncio Rodrigues
Claudomiro Souza Silva
Oscar Carnaíro Ramos
MAIO
Francisco Magalhães de Mendonça
Amaro Roberto Maues Dias
Thompson Espindola de Paula
Redivaldo da Silva Barbosa
Augusto da Silva Neno
MAIO
Eliy Antonio Godinho de Souza
JUNHO
Cíclico Ferreira Pinheiro
Ignácio Elias Emin
Agostinho Pinheiro Dias
Maria Joaquina de Sá Costa
Estelita da Luz Cordeiro
Vitória de Menezes Marigliani
JULHO
José RIBAMAR DA SILVA
Virgílio Vieira Filho
Jose do Carmo Souza
Alcy Greco Monteiro
Francisco Maciel Nogueira Azevedo
José Alberto Sidrim
Nazareth de Fátima Fernandes Albuquerque
Oscarina Nogueira Dias
Edna Maria de Oliveira Fernandes
Maria das Graças da Silva Souza
José Antônio de Souza
Manoel José da Silva
Antonio Souza Mendonça
Manoel Eudyr Ribeiro dos Santos
Maria Angelica Costa Ferre
Edmundo Fernando Campos de Araújo
Manoel Santos de Souza
Maria Ruth da Silva Pereira
Hildebrando Leal Silva
Alfredo Lima das Neves
Oldemir do Nascimento Palha
Marilurdes R. Pereira da Silva
Joaquim Gonçalves Paiva
AGOSTO
Dário Zinho de Oliveira
Hamilton Reis de Souza
Amaury Lopes da Souza
Laureano Corrêa do Amaral
João Rodrigues Lira Filho
Rui Barbosa Santa Brigida de Souza
SETEMBRO
Maria das Graças Ferreira Maues
Sandra Maria Melo Monteiro
Lélio Antonio Rodrigues Silva de Oliveira
Maria de Fátima Souza Soárez
OUTUBRO
José Fernandes Da Silva
Anete Conceição Queiroz do Nascimento Sena
Edna Raimunda Queiroz Oliveira Brandão de Castro
Luiz Augusto Rodrigues Brandão de Castro
Luiz Augusto Rodrigues Moraes
Antonio Ferreira Farias
Juracy Vicente Mesquita
OUTUBRO
José Reale
Humberto de Campo Freire
Maria Benedita Vilhena Sobrinho
Rosilda da Costa Macêdo
NOVEMBRO
Emanoel José Ferreira
Paulo Alves Angela
Zigomar de Almeida Teles
João da Silveira Braga
Claudio Jordão de Oliveira
Lecena Borges Nakamura
DEZEMBRO
Ezequiel Freitas Pereira
Waldyr Santos Pacheco
Sinval Luiz da Cunha
Antonio Romão da Costa
Nelson de Almeida Brito
Miraci Amaral Furtado
Mário Lincoln Amorim Coletino Teixeira
Celso Luiz Queiroz dos Santos
Maria do Socorro Brito Amorim
José Moacyr Chagas
Raimundo Rosário Barros
Pedro Augusto da Cunha Corrêa
Miguel Joaquim Alves Pacheco
Abelardo Lourenço Gomes Filho
Pedro Pereira de Souza
Raimundo Nonato Alves
Antonio de Souza Mendonça
Mário Edson Mattos Carvalho

FEVEREIRO
Izabel Salame Chaves
Clemência Araújo Neta
Maria Alice Neves da Silva
Plínio dos Santos
MARÇO
Walderes Souza Ferreira
Josénil Serazales
ABRIL
Raimundo Ferreira Braga
MAIO
José Ferreira Lima
MARÇO
Terezinha Tavares damasceno
Helena de Carvalho Soares
Claudio da Silva Santos
José Elias de Almeida Gomes
Almiralva Maria de Souza Silva
Jackson Felgueiras Reis - exercício 84
ABRIL
Jacirema Furtado da Silva
Raimundo Nonato Marinho
Manoel Rodrigues da Silva
Venilson Pacini Nunes
Raimundo Alves
MAIO
Antonio Moreira Filho
José bentes Monteiro
Emanuel José Fernandes da Silva
Bianor dos Santos
Jackson Felgueiras Reis - exercício 85
JUNHO
Carmem Silvia Coutinho de Souza
João Magalhães Junior
Antônio da Silva Arnaud
José duarte de Carvalho
Rodrigo Martins Maia
JULHO
Olinda de Almeida Coutinho
Maria nilda Bastos Pedroso
Claudio da Conceição Gemaque
Marilia Matos de Medeiros
João Paulo Gonçalves Medeiros
Lucivaldo Dias Souza
Risonilson Carneiro de Almeida
Rodrigo Martins Maia
Maria das Graças Sampaio Rente
Alexandre Ivan da Rocha Miranda
AGOSTO
Eládio Lopes Figueira de Castro
Benjamin Fernandes Garcia
Francisco Soares de Aquino
Jackson Felgueiras Reis
Ortenira Peloso dos Santos
Risonilson Carneiro de Almeida
SETEMBRO
Adaias Ramos Batista
José D'Assunção Vieira Cota
Omerino Gomes dos Santos
Raimundo Nonato Colares Camargo
João Batista Bentes da Rocha
Maria do Carmo Silva Souza
OUTUBRO
Maria da Graça Sampaio Rente
Jose Caetano Correa
JULHO
CARMEM DILCE PEREIRA FURTADO
Maria Helena Peres Damasceno
Maria de Fátima Santana Pereira
Antonio Nascimento Pinheiro
Denerval Costa Lira
Everaldo de Souza Ottoni
José Maria Alves Santana
Eduardo de Souza Forte
Iracema Reis Alves
Terezinha de Jesus Souza
José Danilo da Costa Souza
SETEMBRO
Neusa Martins Ferreira
Creuza Martins Gomes
Maria de Jesus Martins Ferreira
OUTUBRO
Alcides Ramos de Oliveira
Maria do Socorro Dias
Claudino de Oliveira Neto
José Carvalho Rodrigues
Maria de Lourdes Oliveira dos Santos
DEZEMBRO
Raimunda Suelly Brito Melul
Neusin Celestino dos Santos
Tereza de Jesus Oliveira
Francisco Irineu Alves
José Altron da Silva
Maria de Fátima Lima do Amaral
Edna das Graças Alves de Almeida
Maria José da Costa Souza
Maria Terezinha de Jesus França
Benedito Luiz de França

Francisca Rosineide Rego Gentil - exercício de 85
Vera Lúcia Miranda Almeida - exercício de 85

FEVEREIRO
Vera Lucia Miranda Almeida
Zilda Navarro Gonçalves
Raimundo Walter Gomes Diniz
Francisca Rosineide Rego Gentil
Maria Neuza Pedroso de Souza
Raimunda de Almeida Gomes
Claudio da Conceição Gemaque
Onerino Gomes dos Santos

OUTUBRO
Juvenal do Vale Tavares
Osvaldo Gonçalves de Miranda
Plácido Pedro de Oliveira
Anatildes Figueira de Carvalho

NOVEMBRO
Renato de Souza Martins
Nerch Furtado Queiroz
Rodrigo Martins Maia
Manoel Joaquim C. Corrêa
Alexandre Ivan Rocha Miranda
Francisco Cavalcante Anequino

DEZEMBRO
Allete Pinheiro Moraes
Antonio Cardoso da Silva
Mário Fabiano da Ponte Souza
Ubiraci de Almeida Barbosa
Alcirema Magalhães Barbosa
Rosenildo Maduro Fiúza dos Santos
João Augusto Picâncio de Farias
Sérgio Gutemberg Nunes dos Santos

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-5^a.R.FISCAL

FEVEREIRO
Narciso Rodrigues Martins
José Braga de Souza

MARÇO
Francisco Assis Moreira Pamplona
Benedito da Silva Caldas

ABRIL
Maria de Fátima Barbosa Farias
Reinaldo Viana Figueiredo

MAIO
Cezarina de Brito Machado
Fortunato da Silva Melo
Abel Gaia de Ataide
Ely Gouveia Câmara

JULHO
Sérgio Belgado de Moraes
Elizete Maria Soares Ribeiro
Maria Raimunda Câmara Fernandes
Irene da Silva Maranhão
Cleber Edson dos Santos Rodrigues
Nilson Klinger Santos Maranhão
Francisco Alberto Ksan
Raimundo Nonato Pereira Nunes

José Maria dos Reis
Raimundo Leandro Pamphilic

JUNHO
Francisco Corrêa Farias
Manoel da Costa Brito

AGOSTO
João Favacho da Silva

OUTUBRO
Getúlio Brasil da Silva
João Gualberto P. da Silva
Francisco das Chagas Moraes Neves
José Maria Magno de Moraes

NOVEMBRO
Wilson Câmara Frazão

DEZEMBRO
Sebastião Solino de Carvalho
Eliezer Pinheiro Filho
Maria de Fátima Nunes dos Santos
Rose Mary Freitas da Silva

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-6^a.R.FISCAL

JANEIRO
Maria Elizabeth Lobato Simões
José Carvalho Magalhães
Raimundo Gomes Gonçalves

FEVEREIRO
Mário Cesar Quaresma
José Raimundo Monfredo Leite
Raimundo Gonçalves de Melo

MARÇO
Pedro Leone da Costa
Manoel Cândido dos Santos Martins
Maria Martins e Martins
Edilberto Pereira Freitas
Adalberto Ferreira da Silva

ABRIL
Sebastião Reis Pastana

MAYO
Zadiy Pereira da Silva
José Pedro Caldas
Maria José Quaresma Castro
Angela Maria da Silva

JUNHO
João Maria Pereira Viana
Ananias Jacinto da Costa
Bianor Lopes barros
Giovani Negrão Silva

JULHO
Mário Yasuo Nakamura
Miguel da Silva Miranda

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-3^a.R.FISCAL

JANEIRO

Antonia Barros Ferreira
Nayde Campos de Miranda
José Luiz Coelho Torres
Daniel Lira Mourão
Niuza Martins Ferreira
Terezinha Evália de Avila
Nilde Gomes Carvalho

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-4^a.R.FISCAL

JANEIRO

George Colares Silva
Celina Pereira de Carvalho
Raimundo Barroso de Matos
Odete de Oliveira Soares
José Azevedo
Luiz Carlos Sena Loureiro

0098

Segunda-feira, 13

MARÇO
 Maria Cristina Rodrigues Silva
 José dos Santos
 Antonio Jose Tavares Henriques
 Maria Regina da Conceição Pinto
 José Loureiro Maués
 Mário dos Santos
 Manoel de Jesus Costa Lima
 Angela Maria da Costa Calandrini
 Maria Trindade Meireles Melo
 Rita Pereira Ribeiro

JULHO
 Armando Marques Leão
 Manoel do Espírito Santo Bittencourt Cardoso
 Jorge Tadeu Ferreira de Lima
 Gregorio Batista Wanzeier
 João Batista Monteiro das Neves
 Dagoberto Lopes Barros
 Reinaldo Rodrigues Marvão
 Glória Celeste Chagas Marvão

AGOSTO
 Raimundo Nonato Silva Plácido
 Manoel Corrêa de Miranda
 Max dos Santos Martins
 Claudio Ribeiro Barreiros

SETEMBRO
 Firmino Peixoto Leite Junior
 Antonio Salim Tavares Resque
 Filo Pompeu Machado
 Raimundo Nonato da Costa Junior

OUTUBRO
 Cacilda Oliveira Costa
 Maria Elza da Costa Araújo - exercício 84
 Francisco Pereira Teixeira
 Omilton Maués Quaresma
 Maria Rosa Oliveira Barros
 Waldemar Pereira Brandão
 Raimundo Gonçalves de Melo

NOVEMBRO
 Maria Elza da Costa Araújo - exercício 85
 Maria Regina da Conceição Pinto

DEZEMBRO
 Raimundo Nonato Lima Abreu
 Maria Elza da Costa Araújo
 Pedro Leone da Costa
 Maria Helena Ferreira Paes
 José Ribeiro da Cunha
 Marcos Oliveira Cardoso
 Benedito Sabá Neto
 Marcos de Almeida Martins
 Manoel Valente
 Angela Maria da Silva

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-7º.R.FISCAL

JANEIRO
 Fernando Antonio Seabra Gomes
 Luiz Gonzaga Ferreira da Silva
 Raimundo Otavio Pinheiro Martins
 Salomão Rodrigues de Freitas

FEVEREIRO
 Alexandre Rodrigues Magalhães

MARÇO
 Eliza Freitas Moreira
 Orlando Cardoso de Oliveira

ABRIL
 Virgilio Alves Barata

MAIO
 Albert Tortola de Souza

JUNHO
 Ivan Rodrigues de Souza

JULHO
 Carmem da Conceição Santos Ribeiro
 Cláudio Napoleão Siqueira
 Ricardo Napoleão Siqueira
 Joelvan Rodrigues Araújo

AGOSTO
 Eutíquio dos Santos
 Nadir Maria dos Santos
 Fernando da Costa Matos
 Anizio Moura Filho

SETEMBRO
 Braulino Pena Martins

OUTUBRO
 Virginia da Conceição Silva Santos
 Manoel Antônio Valente Ribeiro
 José Maria Borges de Oliveira
 Gerusa Santos de Campos

DEZEMBRO
 Antonio Soares da Silva

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-8º.R.FISCAL

JANEIRO
 Agamenon José Barros do Vale
 Leonardo Severo Pina

FEVEREIRO
 Paulo Roberto Corrêa Monteiro
 Raimundo Nonato da Silva
 Guino Cardoso Carvalho
 Antonio Joaquim Moraes Noronha
 Ivana do Amaral Cardoso

MARÇO
 João Batista cardoso
 Maria de Fátima Costa Ribeiro
 Sizenando Libânia da Costa

ABRIL
 Manoel da Paixão Torres Palhano
 José Queiroz Moreira

MARÇO
 Zeneide Benedicta Limão Aguiar
 Maria Vidal de O. Santa Brígida
 Oséas Lobato dos Santos
 João Barbosa Cassundé
 André Pimenta Filho

JUNHO
 Benedito Augusto Bandeira Ferreira
 Maria Izabel dos Santos Silva
 Atílio Sena Gentil Júnior
 Wilson Manoel Ribeiro Palhano
 Raimundo Waldir de Oliveira
 Wagner Alexandrino Malcher
 José Bonifácio da Silva Santos

JULHO
 João-Baptista de O. Klaautau Neto
 Maria Zarife de Castro Marcião
 Júlio Walredo de Aguiar
 Maria da Conceição da Silva Pinheiro
 Nefitali dos Santos Neto
 Raimunda Angela Kzan
 Jaime Joaquim Dias
 Mário Lúcio Frância da Silva
 Getúlio Melo Coutinho da Silva
 Maria de Lourdes Rodrigues Alves
 Adilson Salgado Vieira
 Antonio Cecim Abrão
 Abelardo Esteves Valente da Silva
 Benedita Soares de Oliveira
 Alberto Antonio Pereira Dias
 Andrassy Viana de Carvalho
 José Luiz Maia de França
 Jaime Pinheiro de Carvalho
 Oséas Monteiro da Costa
 José Alves Monteiro
 Manoel Tibiriçá Portugal
 Antonio José Rodrigues de Araújo e Silva
 Antonio Queiroz de Macêdo
 Luzia Eliana Cabral dos Santos
 Antonio Avelino de Lima
 José Maurício de Oliveira
 Yvone Cardoso da Silva
 Miguel dos Santos Foro
 Samuel Canuto Abdón
 Nazir Vale de Lima
 Maria das Graças Matos Costa
 Maria José Maia Rodrigues

AGOSTO
 Miguel Tavares de Almeida
 Francisco Assis Andrade Rodrigues

SETEMBRO
 Donato Patrício de Paula
 Miércio Cardoso de Alcântara

OUTUBRO
 João de Aquino Pinto
 José Lima do Nascimento
 Casemiro Estácio da Silva

DEZEMBRO
 José Henrique Nobre
 Antônio Corrêa de Melo
 Daniel Rodrigues de Freitas

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-9º.R.FISCAL

JANEIRO
 Vicente Rosa de Jesus
 Nilza Braga Marques
 Wanda Raimunda de Carvalho Santos
 Maria Auxiliadora Braga Nobre
 Carlos Boulhosa Malato
 Elias de Souza Rodrigues
 Ricardo Roberto Bezerra Lauzid
 Paulo Nazareno Cardoso de Souza
 Higino Reis Pamplona
 Raimundo Figueiredo
 Deusa Maria Leão Resende

FEVEREIRO
 Eduardo Dias Pinheiro
 Clóvis Tadeu dos Santos Beckman
 José Freire Falcão
 Alaide Maria dos Santos Ferreira
 Maria Auxiliadora Braga Nobre - exercício 85

MARÇO
 Manoel do Carmo Augusto Miranda
 José Maria Barros
 Evalda Santiago do Carmo
 Tania Mara Alves Cordovil

ABRIL
 Heleno Raimundo Souza Santos

MAIO
 Manoel Alberto Esteves de Carvalho
 Evandro Carvalho Pereira
 Nilda Santos Baptista
 Ana Lindalva Silva de França Chaves
 Arlindo Barbosa da Silva
 Maria do Céu Santana da Paixão

JUNHO
 Expedito Gilberto Maranhão da Silva - exercício 85

JULHO
 Nella Miranda Rodrigues
 Deusdeth Antonio Corrêa Pantoja
 Rosildo Gomes Dias
 Ruy Ferreira da Paixão Filho
 Doris Dulce de Castro Gomes Longobardi
 Marinete Lima da Silva
 Alaide Maria dos Santos Ferreira
 Eliana Maria da Cunha Bezerra
 Leida Valinoto Klaautau
 Maria Auxiliadora dos Santos Santiago
 Uzelinda Martins Moreira
 Clara Martins de Souza Junior
 Aldina Brito Sales - exercício 1985
 Ruy Guilherme Porto de Oliveira Folha
 Solange Santos de Oliveira
 Reinaldo Corrêa Couto
 Renilde Conceição Pereira da Silva
 Elias de Souza Rodrigues
 Fabiano de Cristo Criz
 Expedito Gilberto Paranhos da Silva
 Maria de Fátima Coutinho da Silva - exercício 85
 Benedita de Oliveira Cardoso
 Nazira Chaar Lima
 Valdemir Batista de Sena
 Expedito Maranhão Guimarães
 José Braz Brito Ramalho
 Vitoria Vale da Purificação
 Antonio Fernando de Lima
 Carlos Alberto da Silva Portugal
 Humberto Leal da Costa
 Jarbas José Cordeiro Dias
 José Maria Gomes de Vasconcelos
 José Martins da Luz
 Manoel de Jesus Corrêa
 Teodolfo de Almeida
 Roberto Cardoso Araújo
 Maria do Socorro Pinheiro Cohen

AGOSTO
 Delnero Martins de Jesus
 Mariza Pinheiro Mendes
 Savio nazareno Galvão Arcosverde
 Carlos da Silva Souza
 Edmar Guimarães Santana
 Jacirema Suely Nascimento
 Benedito Chaves de Oliveira
 Jurandir Modesto Frazão

SETEMBRO
 Manoel de Oliveira Chaves
 Maria das Graças Araújo marinho
 Raimunda Salomão Rossy
 Maria do Socorro Pinheiro Cohen

OUTUBRO
 Haroldo de Nazaré Leal da Cunha
 Aldemir Fialho
 Ruy Guilherme Porto de Oliveira Folha
 Nida Santos Baptista

DEZEMBRO
 Acedemiro Silva Rodrigues
 José da Paz Boulhosa
 Antonio Evangelista das Neves

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-10º.R.FISCAL

JANEIRO
 Edio do Carmo Barbosa

MARÇO
 José Miguel Nascimento de Souza

MAIO
 José de Almeida Tabosa

JULHO
 Moacir de Azevedo Bentes Monteiro
 Antônio Bentes Figueiredo Filho
 José Ozénil Pereira
 José Medeiros de Souza

AGOSTO
 Elídio Coelho Lima

SETEMBRO
 José de Souza Pinto
 Henrique Teixeira da Silva

OUTUBRO
 Leonam Figueiredo de Almeida

DEZEMBRO
 Henrique José Chaves
 Juarez Duarte Cabral

0099

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO NOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.

JUIZA: LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ

ESCRIVÃO: NOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DOMÍNICA DE JANEIRO DE 1986.

Proc. nº 3.331/86-DE AÇÃO DE COBRANÇA. AUTOR: Hugo Martini. Réu: José Maria Tabaraná da Costa. ADVOGADO: Dr. Paulo E. de Souza. DESPACHO: Cite-se o requerido para a audiência de instalação e julgamento que designo para o dia 22/02/86, às 11 horas.

Proc. nº 3.299/85-DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. AUTORES: Assuero Alves Pádilha e outro. Réu: Oscar Raimundo de Moura. ADVOGADA: Drs. Bernardo Moraes e Fernando Gonçalves. DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação.

Proc. nº 3.294/85-DE DESPEJO. AUTOR: Bernardo Nicolau Koury. Réu: Yasushi Sakairi. ADVOGADOS: Drs. Ademar Kato e Milton Chagas. DESPACHO: À conta. Arbitro os honorários advocatícios em 10%.

Proc. nº 3.250/85-DE FALENCIA. AUTORA: Vulcão S/A-Ind. Metá Plásticas. Réu: Agenor Pinto Filho. ADVOGADO: Dr. Antônio F.R. de Oliveira. DESPACHO: Diga o autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça.

Proc. nº 3.290/85-DE CARTA PRECATÓRIA. DEPRECANTE: Juízo de Direito da Comarca de Paraíso do Norte-Go. OBJETO: Citação de Edson de Jesus dos Santos Leão. ADVOGADA: Dra. Isacol G. Ma chado. DESPACHO: Devolva-se ao Juízo deprecante, com as suas homenagens.

Proc. nº 2.987/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: M^a Madalena Ribeiro Leixo. EXECUTADOS: José Ribamar Bandiera e outra. ADVOGADOS: Drs. M^a da C.S. Fernandes e Sornia B.A. Hosen. DESPACHO: À conta. Arbitro os honorários advocatícios em 15 sobre o valor do débito.

Proc. nº 2.774/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: João Figueiredo Filho. EXECUTADO: José Fernando Brandao. ADVOGADO: Dr. Bernardo Moreira. DESPACHO: À conta. Arbitro os honorários advocatícios em 15% sobre o valor do débito.

Proc. nº 3.298/85-DE AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO. AUTORA: Kemal-Medreira Ltda. Réu: Companhia Florestal Monte Dourado. ADVOGADO: Dr. Aluizio Gouveia. DESPACHO: Indefiro o pedido requerido as fls. 36 por falta de amparo legal.

Proc. nº 2.795/85-DE AÇÃO DECLARATÓRIA. AUTORES: Zolima da Cruz Pamplona e outros. Réus: Abrahão dos Santos Wartes e outros. ADVOGADOS: Drs. Osvaldo Silva e Ofir Cavalcante. DESPACHO: À conta.

Belém, 7 de janeiro de 1986.

Noacyr Santiago - Escrivão.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES, DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZA: Doutora ROSA MARIA CEISO PORTUGAL, Juíza de Direito Substituta, no exercício do cargo de Juíza de Direito da 2a. Vara Cível.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTEIAR DE SEGURO. Requerente: Alcísio Ruas Pinto. Requerido: Impal - Indústria Paraense de Alimentos Ltda. Despacho: "Aguardar-se o titular." (08.01.86) Advogados: Drs. Sérgio Alberto Frazão do Couto, Irlon Vieira de Souza, José Cândido Ribeiro Neto.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Raimundo Nonato Moreira. Ré: Eva Eliana de Souza. Sentença: Parte Final "... Isto posto julgo procedente a ação de despejo, e condene a suplicada a desocupar o imóvel no prazo de trinta dias a contar de sua intimação. Condeno também a suplicada a pagar as custas processuais e os honorários do advogado da autora que arbitro em 20% sobre o valor do débito. P. R. Intime-se." (08.01.86) Advogados: Drs. Celso Burlamaqui Freire, Fernando da Silva Gonçalves.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Sinal S/A. - Sociedade Nacional de Crédito, Financiamento e Investimentos. Devedores: Adauto Veículos e Serviços Ltda. e José Maria de Mattos // Tostes. Despacho: "Aguardar-se o titular." (08.01.86) Advogados: Drs. Adherbal Meira Mattos, Heliomar Gonçalves de Matos

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autor: Engenier - Engenharia e Planejamento Ltda. Ré: Transporte Belém - Lisboa Ltda. Despacho: "Defiro as provas requeridas pelo autor. Cite-se/ o requerido para comparecer à audiência de instalação e julgamento a qual designo o dia 21.02.

86, às 11 horas, para sua realização." (08.01.86) Advogado: Dr. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Junior.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Co-brás - Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. Devedora: Rodoviária Serra Norte Ltda. Despacho: "Proceda-se a penhora dos terminais telefônicos de prefixo, 222-58-58 e 222-55-85. Intime-se o executado após oficie-se à Telepará para que sejam os telefones desativados." (08.01.86) Advogado: Dr. Rubem Conde de Almeida.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Varig S/A. - Viação Aérea Rio-Grandense. Despacho: "Diga o exequente sobre a informação do Sr. Aviador." (08.01.86) Advogado: Dr. Júlio de Alencar. Devedora: Nelma Edyla Age de Carvalho.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: A Credilar - Gomes, Araújo Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda. Devedor: Francisco Gomes da Silva. Despacho: "Manifeste-se o exequente sobre a certidão de fls. 12 in fine." (08.01.86) Advogado: Dr. Haylton de Souza Reis.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO. Autora: J. F. Rothéa & Cia. Ltda. Réu: Roberto Farid Elias Massoud. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 144. Expeça-se o mandado." (08.01.86) Advogados: Drs. Carlos Platilha, Elias Salame.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Autora: Belauto Administradora Ltda. Réu: Rouzivaldo Batista de Brito. Despacho: "Diga o autor sobre a certidão de fls. 19." (08.01.86) Advogado: Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo.

2a. Vara Cível e Comércio. REPARAÇÃO DE DANO CAUSADO EM ACIDENTE DE VEÍCULOS (Procedimento Sumaríssimo). Autor: José Vianey Marvão de Paula. Réu: Alberto Antonio Couto. Despacho: "Diga o exequente sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls. 111 dos autos." (08.01.86) // Advogados: Drs. Raimundo Wilson Fialho da Rocha, Augusto Roberto Klautau de Araújo.

2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Bréves. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Brasil S/A. Devedor: Renato Vazone. Despacho: "Devolva-se os autos ao Juízo deprecante com as nossas saudações." (08.01.86) Advogado: Dr. Carlos José Chaves Nogueira.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Creditor: David Leon Serruya. Devedora: Construtora Flávio Espírito Santo Ltda. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 23, nos termos do artigo 569 do Código de Processo Civil e, em consequência, declaro extinto este processo da Execução que, no valor de Crs-2.404.576, David Leon Serruya proíbe contra Construtora Flávio Espírito Santo. Custas pelo desistente. Publique-se e registe-se, dando-se baixa na distribuição." (08.01.86) Advogadas: Drs. Esaumar Favaço Bandeira, Walmir Santana Bandeira de Souza.

2a. Vara Cível e Orfãos. ARROLAMENTO. Inventariado: Huascar Lemos de Souza. Inventariante: Benedita Odilete Nascimento Ferreira. Despacho: "Compro-se o acordão de nº 10839 constante dos autos às fls. 136/142." (08.01.86) Advogados: Drs. José Líza Corte Kaufman, Deusdédith Freire Brasil.

Belém-Pa., 08 de janeiro de 1986
O Escrivão

ODON GOMES DA SILVA

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 3a. VARA CÍVEL, DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.

JUIZA: MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA

ESCRIVÃO: ANTONIO ISMAEL DE CASTRO SAIMENTO

3a. Vara Cível. ORDINÁRIA CONDENATÓRIA. Requerente: Hugo Botelho Ferreira e sua mulher. Requeridos: // Maria Alice Cordeiro Rodrigues Duarte e seu marido. Despacho: Parte Final. Outra não poderia ser a decisão deste Juízo, senão estender o pedido das partes, homologar o acordo de fls. 41 dos autos e declarar por sentença, para que produza seus efeitos legais, a presente ação que HUGO BOTELHO FERREIRA e JARINA FERREIRA FERREIRA movem contra MARIA ALICE CORDEIRO RODRIGUES /

DUARTE e ARTUR SANTOS DUARTE, baseada no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Entregue-se os documentos que instruiram a inicial e quem de // Direito, e dê-se baixa dos autos na distribuidora. P.R.I.C.(10.12.85). Advogados: Abel Guimarães e Reimundo Moreira Júnior.

3a. Vara Cível. ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. (EXECUÇÃO DE SENTENÇA). Exequente: Belém // Diesel S/A. Executada: Hilda Lowemberger Leite. Despacho: Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, o cálculo de fls. 104, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. P.R.I. (12.12.85). Advogados: Orlando Antonio Fonseca e Ubirajara Ferreira e Silve.

3a. Vara Cível. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Requerente: Maria dos Anjos Amorim Botelho. Requerido: Narciso Martins. Despacho: Diga o autor sobre a contestação de fls. 31/32 e documentos que o acompanham. (22.11.85). Advogados: Raul Ferreira Sirotheus e Osvaldo Silva.

3a. Vara Cível. DESPEJO (RESTAURAÇÃO DE AUTOS). Requerente: José Santana Santos. Requerido: Eldemar Farias dos Santos. Despacho: Ao contedor do Juízo. (12.12.85). Advogada: Lindalva Nazaré V. Megalhães.

3a. Vara Cível. DESPEJO. Requerente: Joana Cleide de Moura. Requerido: Joarez de Moura. Despacho: I- Intime-se o advogado da autora a retificar o nome da mesma na petição inicial e nos documentos que // forem necessários através de petição. II- Ao contedor do Juízo, após voltem-me conclusos para // homologação do acordo. (12.12.85). Advogados: Afonso Vitor Cardoso e Carlos Alberto Miranda Gomes.

3a. Vara Cível. INVENTARIO dos bens ficados por // falecimento de JOSÉ MARTINS DA MOTA em que é Inventariante: RICARDA COSTA DA MOTA. Despacho: Digam os interessados sobre o esboço de partilha / de fls. 58 a 60, após conclusos. (12.12.85). Advogado: Heliomar Gonçalves de Matos.

3a. Vara Cível. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Autora: Viven de-Associação de Poupança e Empréstimo. Réu: Antônio Manoel dos Santos. Despacho: Digam os interessados sobre a conta de fls. 42, não havendo // impugnação, publiquem-se editais de praça para a venda do bem penhorado em hasta pública, devendo o Sr. escrivão designar dia e hora, obedecidas as formalidades legais. Notifiquem-se por mandado o devedor. (17.12.85). Advogada: Antonete Machado.

3a. Vara Cível. EMBARGOS DE TERCEIRO-SENRH E POSSUIDOR. Embargante: Banco Interindus do Brasil // S/A. Embargada: Banco Nacional S/A. Despacho: Balcão os autos e Contadora do Juízo, e intimem-se os apelantes e efetivar o preparo no prazo legal. Após, subam os autos ao Egregio Tribunal de Justiça do Estado do Pará. (26.12.85). Advogados: Vicente Aperecido Bueno e Adherbal Meira Mattos.

3a. Vara Cível. ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE CASAMENTO. Requerente: Sílvia Maira Aires Aragão de Carvalho. Requerido: Wesley Ferraz de Carvalho. Despacho: Diga o M.P. (08.01.86). Advogada: Raquel Maria R. de Oliveira.

3a. Vara Cível. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Autora: Viven de-Associação de Poupança e Empréstimo. Réu: Magno Angelo Scalfoni. Despacho: Sentença: Vistos, etc... Julgo p/ a sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a adjudicação de fls. 58 / destes autos de execução movida por VIVENDA.

ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO contra MAGNO ANGELO SCALFONI. Pagas as custas, passe-se a favor da adjudicataria e competente carta, arquivando-se, e seguir, o processo, que declaro EXTINTO, na // forma do art. 79º, II, do Código de Processo Civil. Custas de Lei. Int. (19.12.85). Advogada: Antonete Machado.

3a. Vara Cível. REINTEGRAÇÃO. Requerente: M.N. Ferreira. Requerida: Juliette Gomes da Silva. Despacho: Sobre o documento de fls. 149, diga o autor, no // prazo de cinco(5) dias. (12.12.85). Advogados: Flávio de Carvalho Maroja e Antônio Lopes Lourenço.

3a. Vara Cível. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente: Roberto Podriues Cardozo. Requerido: Espólio de Artur da Costa. Despacho: Sentença: Parte Final.

Segunda-feira, 13

DIÁRIO DO OFICIAL

Tendo o réu pedido para receber a importância // mencionada na inicial, julgo procedente o pedido, declarando extinta a obrigação, condenando-o ao pagamento das custas e honorários advocatícios, de 10% do consignado, tudo na forma do art. 897, § único, do C.P.C., restando, pois, extinto o processo com julgamento do mérito, de acordo com o art. 269, II, do C.P.C. Autorizo levantamentos de honorários e custas e demais importâncias pelos seus destinatários. P.R.I. Diligencie-se e arquive-se os // autos. (16.12.85). Advogados: Roberto Rodrigues // Cardoso e Celso Pires Castelo Branco.

3a Vara Civil. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Proprieta S/A Agro Fecuria Industrial. Embargado: Banco do Brasil S/A. Despacho: Diga o embargante no prazo legal. (22.11.85). Advogados: Ruy Villar Sampaio e Célio Simões de Souza.

Belém, 08 de Janeiro de 1986.

Escrevente Juramentado.

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE JANEIRO DE 1986-4º FEIRA
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM-PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEAO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

3a VARA CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Proc. nº 117/82 AUT: Cinema de Arte do Pará, Limitada
Adv.: Rainundo Barbosa Costa
Reu.: E.C.A.D.-Escritorio C. de Arrecadação e Distribuição e Outra
Adv.: Ermelinda Mello Garcia
Desp.: Difiro o pedido de depósito formulado às fls. 277.

4a VARA Proc. nº 06/86 - Separação Judicial
Ivan Borges Jacob
Fatima Nazaré Araujo Jacob
Adv.: Waldir P. da Oliveira
Desp.: Diga o M. Público.
Proc. nº 138/85 - Embargo à Execução
Emb.: Amazonav Ltda.
Adv.: José Ney de S. Mendes
Emb.: Interlagos Automóveis
Adv.: Djalma A. G. Chaves
Desp.: Recebo a apelação nos seus efeitos legais. De-se vista ao apelado para apresentar suas contra razões.

Proc. nº 126/83 - Embargo de Terceiro
Emb.: Gildei Leal Raciol
Adv.: Roberto Santos Araujo
Emb.: Vanilson Meighan
Adv.: Juicízia própria
Desp.: Cumpra-se o acordo de nº 10.790 constante das fls. 33/35.

EXECUÇÃO
Proc. nº 09/85 EX: - Núcio Decorações Ltda.
Adv.: Carlos H. Chaves
Ex: - Doria Coelho Araujo
SENTE: - Vistos, etc. Homologo por sentença a dissidência da ação proposta pelo autor para que produza todos os seus efeitos legais efeitos.
Proc. nº 436/84 EX: - Riaad Malikiqd Abou Ezzedine
Adv.: Rosair Moreira Filho
Ex: - Karina Indústria de Concreto Ltda.
Adv.: Benedito M. da Rocha
SENTE: - Vistos, etc. homologo por sentença o acôrdo de fls. 42/43 para que produza todos os seus efeitos legais efeitos, considerando extinto o processo de execução nos termos do art. 794, inciso III, do Código de Processo Civil. Oficie-se ao depositário público para proceder a entrega do bem penhorado.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES
3a VARA Proc. nº 117/82 - Consignação em Pagamento
Cinema de Arte do Pará Limitada
E.C.A.D-Escritorio C. de Arrecadação e Distribuição e Outra.

4a VARA Proc. nrs: 06/86; 138/85; s/nº; 126/83; 09/85 e 436/84.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR RECEBIDOS
Proc. nº 469/85 - Separação Juídicia Clávis Roberto Duarte Campos
Ivaniilde Ferreira Campos
Proc. nº 130/83 - Renovatorios
Dario Cardoso da Silva
Adriana Ferreira Martin - Outro
Proc. nº 592/84 - Execução
Oscarino da Conceição
Lucifer Fantojo Bulhões

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

RECOLHIDOS
Proc. nº 539/85 - Despacho
Maria da Lourdes de Souza Oliveira
José Valentin Fernandes Leite
Proc. nº 572/85 - Reintegração de Posse
Companhia Cervejaria Brahma
Amaraldo Nobre Filho

PETIÇÃO INICIAL

Não houve.

A U D I E N C I A S

4a VARA - Ás 10,00 hs.
Proc. nº 436/84 - Execução
Riad Malikiqd Abou Ezzedine
OBS: - Homologou o acordo de fls.
4a VARA - Ás 10,15 hs.
Proc. nº 09/85 - Execução
Nuelo Decorações Ltda
Doris Coelho Araujo
OBS: - Homologou a dissidência da ação.

PETIÇÕES RECIBIDAS

Companhia Paulista de Seguros e Outro, por seu advogado dr. Ulysses Coelho de Souza, requerendo seja designado dia e hora para cumprimento da Carta Precatória oriunda da 8ª Vara Civil de São Paulo-SP, para a oitiva de testemunhas.
José Itamar da Silva Garcia, por seu advogado dr. Neomizio Lobo Nobre, requerendo a homologação dos bens do casal na ação de Separação Judicial movida contra Rainhunda da Silva Garcia.

DESP: - N.A. Cita.

José Pires Franco, por seu advogado dra Evangelina Farah, requerendo dissidência da ação de Despacho / Farah, movida contra Francisco Macêdo Araujo.

Safra-Credito, Finan. e Investimentos S/A, por seu advogado dr. Carlos L. Affonso, requerendo juntada do recibo de custas do contador na ação de busca e apreensão movida contra Agostinho Soares da Souza.

Safra-Credito, Finan. e Investimentos S/A, por seu advogado dr. Carlos L. Affonso, requerendo juntada do recibo de custas do contador na ação de busca e apreensão movida contra Aldenora Oliveira Andrade.

Antonio Machado Pereira e Vilma Maria Fonseca Pereira, por seu advogado dr. Pedro W. da Silva, requerendo ação oficina ao Comando do Grupamento Naval do Norte, para que seja cumprida a sentença prolatada na ação de Separação Judicial Consensual.

Maria Adriana Martins, por seu advogado dra. Maria Elisa S. Costa Salles, reiterando pedido para que o Contador do Juízo devolva o Cartório os autos da ação renovatoria que lhe move Dário Cardoso Silveira.

RESENHA DO DIA 08 DE JANEIRO DE 1986
CARTÓRIO PEPEs - 5º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

5a Vara - Processo nº 09.01.86 - DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO - Requerente: SÍLVIA REGINA PINA MACHADO adv. Celso Pires Castelo Branco Requerido: LUCIANO GUALBERTO CUNHA DA SILVA (adv.) Despacho: "A. Cite-se."

5a Vara - Processo nº 10.04.86 - EXECUÇÃO - Credora: ESTALEIRO TÉCNICO NAVAL S/A - E.T.N. adv. Juarez R. Soariano Mello - Devolvedora: MODULARES LTDA. (adv.)- Despacho: "A. Cite-se."

5a Vara - Processo nº 394.04.83 - ARROLAMENTO - Inventariante: LUIZ DANIEL MACEDO PEREIRA adv. Pedro Washington da Silva - Inventariados: MARIA MACEDO PEREIRA e MANOEL BENEVENTO PEREIRA - Sentença: "Vistos, etc... ... Isto posto e tendo sido cumpridas as formalidades legais quanto a tramitação do feito, na conformidade do artigo 1031 do CPC. HOMOLOGO por sentença a partilha dos bens deixados por Manoel Benevento Pereira e Maria Maceio Pereira, para que produza seus legais efeitos, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão, ressalvados os direitos de terceiros. Pagas as custas, proceda-se a expedição do competente formal e a seguir arquive-se. P.R.I. Belém, 09 de dezembro de 1985 a) Albanira Lobato Bergamy."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 08 DE JANEIRO DE 1986

Juízo da 6a.Vara-EXECUÇÃO
Requerente: - BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A-Adv. Rainundo Barbosa Costa

Requerido: - CHURRASCARIA TUCURUVI LTDA-Adv. Miguel Brasil Cunha
Despacho: - Diga o autor

Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por seu advogado, na ação de EMBARGOS em que é embargado FCCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS, falando no processo-Adv. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira

OBS: Recebido em 08/01/86

SEPARAÇÃO
Requerentes: - - - - - Adv. Adel Sleima Banna
Despacho: - Lavre-se o termo. Manifeste-se o MP e após encaminhe-se a conta

SEPARAÇÃO

Requerente: - - - - - Adv. Laurônio Rocha
Requerido: - - - - - Adv. Airton Ribeiro
Despacho: - Deposite-se em cartório a pensão vencida.

INVENTÁRIO

Requerente: - ADALGISA GURJÃO DA SALLIES-Adv. Adalberto Ambrosio de Souza

Requerido: - SYLVIO ROMERO DE SALLIES
Sentença: - Homologo, por sentença a adjudicação de fls 48, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Requerimento de ABROLINO DE OLIVEIRA MATOS, por seu advogado, nos autos de EMBARGOS de AFONSO BARROSO CARDOSO, requerendo o prosseguimento do feito-Adv. Adilson Vercosa

OBS: Recebido em 08/01/86

Requerimento de GONÇALVES LOPEZ LTDA, por seu advogado, na ação de DESPEJO que move contra MAUTO SERV LTDA, apresentando suas razões sobre a contestação. Adv. Carlos Alcantarino

OBS: Recebido em 07/01/86

CRISTOVÃO JACQUES BARATA
- Escrivão -

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARNAHO

RESENHA DO DIA 08/01/86

10a VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 477/85

Reque: O. Bastos - Reparos de Motores

Adv: Carlos Alberto Ferreira de Arruda

Reqd: Coutinho & Coutinho Ltda - Toninho Peças

Desp: A ação de Consignação em Pagamento prevista no Código de Processo Civil, nestes estatutos legais, nada encontramos que pudesse amparar o requerente. O postulante, confessou, que na ocasião do vencimento do título, não tinha a importância a pagar, a consignação não protege o devedor impunito. O requerente, quer usar a presente ação com a finalidade de prejudicar o credor, para estes arcar com as despesas de custas e honorários, pelo simples motivo do devedor ser relapso em suas obrigações. Pelo exposto, indefiro o pedido. 26-12-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 213/85

Reque: José Francisco Magalhães

Adv: Maria Ismeria Mateus da Silva

Reqd: Francisca Carvalho Caldas

Adv: Rosenei Rodrigues da Silva (Def. Pública)
Desp: Comprove a re que o terreno pertence a herdeiros. 26-12-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO.

FALÊNCIA - Proc. nº 443/85

Reque: Ind. de Cadernos São Luiz S/A

Adv: Ivaneide Trindade

Reqd: A. F. C. Alvarenga

Desp: Cumprase o que estabelece o item I do único do art. 14 da lei de falências. 26-12-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO.

AGRADO DE INSTRUMENTO - Proc. nº 252/85

Agravante: Banco Sul Brasileiro S/A

Adv: Rainundo Barbosa Costa

Agravada: Construtora Sare Ltda

Adv: José Candido de Moraes
Desp: Vistos, etc. Banco Sul Brasileiro S/A, agravou de instrumento contra o despacho deste Juízo, que determinou a juntada do comprovante de entrega ou remessa da mercadoria, na execução de uma duplicata não aceita, devidamente endossada e avaliada pelo Ré. Foi solicitado a reconsideração do despacho, este Juízo indeferiu com base no art. 15 da Lei de Duplicatas. Intimada a parte contrária, esta alegou que o agravo é intempestivo. Ocorre que para este Juízo, não interessa a extinção da ação, é em face deste Juízo, ser obrigado a dar seguimento, mesmo fora do prazo. Examinando melhor, constato que o título anexado na inicial, está endossado e avaliado pela ré, responsabilizando-se pelo mesmo. Assim, reconsidero o despacho de fls. 17 verso, determino que seja efetivada a citação. 26-12-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO.

EMBARGOS DE TERCEIRO - Proc. s/ nº

Empte: Madeiras Caviana Ltda

Adv: Rosomiro Arrais

Endo: Andres Nunez Pousa

Adv: Wilton Nery

Desp: Ao embargado para apresentar o mandado no prazo de 5 dias, sob pena de ser desentranhada a contestação. 26-12-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO.

EMBARGOS DE TERCEIRO - Proc. s/ nº

Empte: Antonio Carlos Braga

Adv: Rosomiro Arrais

Endo: Andres Nunez Pousa

Adv: Wilton Nery

Desp: Ao embargado para apresentar o mandado no prazo de 5 dias, sob pena de ser desentranhada a contestação. 26-12-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO.

INVENTÁRIO - Proc. nº 248/85

Intit: Rosa Martins Clemente

Adv: Leonor Gondim da Cruz

Invdo: Marcellino Clemente Pereira

Desp: Vistos, etc. Homologo por sentença, a partir daqueles deixados por Marcellino Clemente Pereira, para que produza seus efeitos legais. Belém, 07/01/86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO.

0101

EXECUÇÃO - Proc. nº 172/85.

Exequente: Mário Martins Pinto

Adv: Raimundo Conte

Executo: Orlando Gomes dos Reis e outros

Adv: Otávio Augusto Chase

Desp: Cumpra-se o despacho de fls. 52 vº. Belém, 08

01-86.(a) THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.(Resp.)

EXECUÇÃO - Proc. nº 458/85

Exequente: Paraipaba - Com. e Repres. Ltda

Adv: Antonio Villar Pantoja

Executo: Agaepe Comercial Ltda

Adv: Alberico Pimentel Filho

Desp: Diga o autor sobre a petição de fls. Belém, /

08-01-86.(a) THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.(Resp.)

EXECUÇÃO - Proc. nº 316/85

Exequente: A. T. S.-Amazon Travel Service Ltda

Adv: Francisco Gómez da Costa

Executo: Construtora Barroso Ribeiro

Adv: Sandra Maria Barroso Ribeiro

Desp: À conta. Belém, 08-01-86.(a) THEREZINHA MAR-

TINS DA FONSECA.(Respondendo)

EXECUÇÃO - Proc. nº 070/85

Exequente: Credireal Financeira S/A - C. F. I.

Adv: Jorge Ferraz Neto

Executo: Antonio da Costa França e outros

Desp: À conta. Belém, 08-01-86.(a) THEREZINHA MAR-

TINS DA FONSECA.

HERBAL SARMANHO

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO

DC DIA 08.01.86

Autos Civis de Embargos à Execução-Embargante: Co-

norte-Comercial Norte Ltda.(adv. Fernando Gonçalves

Emgargado-Bco. Sul Brasileiro(adv. Miraci Cruz)des-

pacho:Rejeito os presentes Embargos e Julgo subsis-

tente a penhora procedida na ação de Execução pro-

posta por Banco Sul Brasileiro S.A contra Manoel

Santos Matos e CONÓRTE-Comercial Norte Ltda, que

deverá prosseguir em seus ulteriores de Direito, e

condeno a Embargante ao pagamento das custas e des-

pesas processuais e aos honorários do advogado do

Embargado arbitrado em 20% sobre o valor da causa.

P.I.R.. Belém.30.12.85.Humberto de Castro.x-x-x-x-x

Autos Civis de Medida Cautelar de Produção Anteci-

pada de Provas-Autor:Dário Guerreiro de Lemos(adv.

Wilson Dahes Filho)Réu: Manoel Fernandes de Olivei-

ra Junior(adv. Ademar Kato)despacho-Diga a parte

contraria.Belém,30.12.85.Humberto de Castro.x-x-x-

Autos Civis de F aliança-Autor: Tupi Caçao Indus-

tria e Comercio de Embalagens Ltda(adv.Wilson Dahes

Filho)Réu-Gerar S.A. Industria Alimenticia(adv.Pau-

lo Gueiros)despacho-Diga o M.P.Belém,30.12.85.Hum-

berto de Castro.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Autos Civis de Embargo à Execução-Embargante: Ban-

co Real da Investimento S.A.(adv. Paulo Sé)Embargan-

te Mario Raymundo da Silva Brito(adv. Artur Ramos)

despacho-Intime-se o embargante para se manifestar

sobre o calculo.Belém,30.12.85.Humberto de Castro.x

Autos Civis de Embargo à Execução-Embargante: Mario

Raymundo da Silva Brito(adv. Arthur Ramos)Embargado

Banco Real S.A.(adv. Paulo Sé)despacho-Intime-se o'

Embargante para se manifestar sobre o calculo.Belém

30.12.85.Humberto de Castro.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Autos Civis de Execução-Exequente Banco do Estado

da Minas Gerais S.A.(adv.Reynaldo Silveira)Executada

Marchataria Modelo Ltda(adv. Raimundo Sousa)despa-

cho-R.Hoje' Ao contador,para atualização do cálculo

conforme o pedido.Belém,06.01.86.Therézinha Martins

da Fonseca.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Autos Civis de Usucapião-Requerente: Maria de Nazá-

ré Souza(adv.José Queiroz)despacho-Tem razão o dig-

no Representante do M.P. desentram-se os documen-

tos de fls. 41 a 44.Voltem conclusos.Intime-se.Belém,

19.12.85.Maria do Ceu Duarte.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Autos Civis de Anulação de Registro de Imóveis-Re

querente Pires da Costa & Cia(adv.Carlos Alberto

Arruda)despacho-Julgo procedente a presente ação ,

para determinar que seja expedido o competente MAN-

DADO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO IMÓVEL objeto

do litigio,assentado no 2º Ofício sob mat. 245,fls

245 do livro 2-B.I,datado do §."82 em nome de Ode-

te de Lourdes Dacier Lobato,condenando-a ainda os

herdeiros de Augusta Dacier Lobato no pagamento

das custas processuais e honorários advocatícios

que arbitro em 10% sobre o valor da ação.P.R.I.Be-

lém 30.12.85.Humberto de Castro.x-x-x-x-x-x-x-x-

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL MUNICIPAL E AUTARQUIAS.
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS.

15ª VARA.

RESENHA DO DIA 08.01.1986.

CARTE. ANA CASTELO.

Proc. nº 205/85 de DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: ESTADO DO PARÁ - ITERPA (Adv. Antônia Izabel Ozório)

Requerido: SALVADOR CLAUDIO DA SILVA (Adv.)

Despacho: R.H. Diga o R.O.M. Público. Dr. Pedro Pau-

lo Martins.

Proc. nº 21.658/85 de ORDINÁRIA DE DEMARCAÇÃO

Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (Adv. Solan-

ge Ma Santiago Moraes)

Requerida: TENDÊNCIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (Adv.)

Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença a

DESISTÊNCIA da presente ação, para que surta todos

os seus jurídicos e legais efeitos, obedecidas e

observadas as formalidades e cautelas legais, e em

direito admitidos. P.R.I. Belém, 30 de Dezembro de

1985. Dr. Pedro Paulo Martins. Juiz de Direito da

15ª Vara.

Proc. nº 88/83 de REINTEGRAÇÃO

Requerentes: RAIMUNDO BORGES DA NASCIMENTO E JOSÉ, MAXIMINO DE ANDRADE (Adv. Adalberto F. de Souza)

Requerida: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM (Adv. Luiz Fernando de Paiva Neves)

Final de Sentença: Isto posto. Julga este Juízo pro-

cedente a presente Ação de Reintegração, para o

reingresso no serviço público municipal, para REIN-

TEGRAR no serviço público municipal os requerentes,

RAIMUNDO BORGES DA NASCIMENTO e JOSÉ MAXIMINO DE

ANDRADE, nos cargos que exerciam a quando suas de-

missões, ficando de serem promovidos de conformida-

de com os demais servidores classificados no mesmo

nível dos requerentes, se houverem sido extintos, que

se faça o aproveitamento dos mesmos, em cargos

correlatos aos cargos extintos, devendo ser feito o

RESSARCIMENTO dos prejuízos sofridos durante todos

esses anos, desde da DEMISSÃO, bem como, os venci-

mentos, com os respectivos aumentos, promoções e de

mais vantagens, a tudo devendo ser obedecido e ob-

servado as formalidades e cautelas legais e em direi-

to admitidos. Custas de conformidades com a Lei. Be-

lém, 30.12.85.Dr. Pedro Paulo Martins. Juiz de Di-

reito da 15ª Vara.

Proc. nº 22/85 de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Hipó-

lito Garcia)

EMBARGADO: JORGE TADEU HOLANDA BARBOSA - Pres. da

Comissão de Licitação Tomada de Preço-DEREM 020/84

do BANPARÁ (Adv.)

Sentença: Vistos, etc. Conheço dos presentes Embar-

gos de Declaração, para declarar os improcedentes.

O Mandado de Segurança foi impetrado por EMPRESA DE

EXPANSÃO REGIONAL LIMITADA -EMPER, contra ato do

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO BANCO DO ES-

TADO DO PARÁ S/A -BEP. Essa COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

nos casos específicos de suas atribuições, age, au-

tonomamente, criando direitos e deveres para o re-

presentado como um todo, e, não isoladamente, para

cada Órgão da Instituição Financeira. É de ser leva-

do em conta, que seus atos são referenciados pela

Directoria do Banco. Assim, não há de se falar em

"litiso consorcio" de outro Órgão do Banco do Estado

do Pará S/A, com identica autonomia, para integrar

a lide, com legitimidade passiva, uma vez que os a-

tos praticados por esses Órgãos têm a mesma força o

brigacional para o representado o que poderia ter

ocorrido era a substituição processual de um Órgão

pelo outro, mas tal fato não ocorreu. Dessa forma,

não há nenhuma omissão a ser sanada. Publique-se. Re-

gistre-se. Intime-se. Belém

EDITAL Nº 005/86 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B., Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de VISEU, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Odete Nogueira Pereira Ferreira, Albenor Bezerra Pontes, Ananias Rufino de Oliveira, Edmilson da Costa, Antenor Borges Franco, José Gonçalves da Silva, José Ribamar Soares, Gil Mamede de Paixão, Antônio Antônio dos Santos, Isaías Cunha de Oliveira, Cezar Rodrigues, Emanuel Francisco de Ataíde Quadros, Reimundo Travassos Pereira, João Ranieri Mazzilli Borges Ferreira, José Maria Nazareno Pereira Ferreira, José Romano Lui Parente, Pedro do Carmo Ferreira, João da Cruz Bogéa Ferreira, Maria de Nazaré Pereira Calandrini, Murielva de Oliveira Santana, Matias Nunes de Rosário, Waldemar Corrêa Lima, Carmen Lúcia Pereira, Pena Ferreira, Sidney Bezerra Silva, Raimunda Silveira Oliveira, Maria de Nazaré Tavares Pereira, Maria de Nazaré Pereira Ferreira, Teresinha da Conceição Alves Paixão, Samuel Ferreira Matos, Benedita do Socorro Alves Paixão, Emanuel João Ataíde de Oliveira.

SUPLENTES: Benedito Rugy Nogueira, Romano dos Santos Sousa, Miguel Ferreira de Souza, Maria das Graças Tavares Moreira, Antônia Oliveira Pereira, Maria Natividade Souza Castro, Pedro Antônio Gomes Tavares, Maria do Socorro Queiroz de Souza, Manoel Martinho de Trindade, Manoel Guimarães, Maria Cereza Aurora Freitas Lopes.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco Assunção da Silva, José Damião Torres Filho, Maria Ivone da Silva Alves.

SUPLENTES DE DELEGADOS: Durval Assunção Reis, José Trindade Amorim, Maria Silene Siqueira Pinheiro.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Odete Nogueira Pereira Ferreira
Vice-Presidente: Cezar Rodrigues
Secretário: Antenor Borges Franco
Tesoureiro: Albenor Bezerra Pontes
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Emanuel João Ataíde de Oliveira
Suplentes: Edmilson da Costa, Ananias Rufino de Oliveira
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de Janeiro de 1986.

(a) José Maria Monteiro David - Diretor Geral.

EDITAL Nº 006/86 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B., Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de XINGUARA, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Manoel Maurício de Araújo, Neide Maria Pereira Orme, Paulo Antônio Dutra, Maria Inez de Oliveira, Ary de Araújo Cananeia, Rita Araújo Andrade, Valdinar Monteiro de Souza, José Mendonça Vilela, Edson Vicente do Nascimento, Maria Amorim do Lago, João Ribeiro Leite de Souza, Roberto Wagner de Jesus do Rosário, Dorival Félix de Miranda, Pedro Fer-

reira Costa, Silvani Rodrigues da Cunha, Odemar Cardoso de Morais, Martins Pereira Souza, Raymundo Nonato Maurício de Araújo, Itajamy Pereira Chaves, Francisco Maurício de Souza Leite, Erisval Moura de Souza, Crispim Manoel Santana, Edésio Rodrigues Feitosa, Manoel Bento Rodrigues Matos, José Arimatéa de Lima, Valdir Lemes Machado, Helona Andrade Figueiredo Souza, Gilberto Fernandes de Souza, Antônio José de Oliveira, Argemiro Campos da Silva.

SUPLENTES: Edmundo Zborowski Gimenez, Maria Lima Nascimento, Saturnino Reimundo de Souza, Sebastião Martins Bueno, Liberato Barbosa de Oliveira, Francisco Medeiros dos Santos, Felipe Nério Rodrigues Lopes, Duvelter de Souza Santos, Genésio Moreira Lima, Josina Conceição Silva Costa, Frederico Tocantins de Souza.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Itamar Rodrigues Mendonça, Ary de Araújo Cananeia.

SUPLENTES DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Deusvaldo Martins de Moura, Nilo Machado.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Paulo Antônio Dutra
Vice-Presidente: Manoel Maurício de Araújo
Secretário: Valdinar Monteiro de Souza
Tesoureiro: João Ribeiro Leite de Souza
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Manoel Bento Rodrigues Matos
Suplentes: Odemar Cardoso de Morais, Martins Pereira Souza
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de Janeiro de 1986.

(a) José Maria Monteiro David - Diretor Geral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

36ª Sessão Ordinária das 2ºs Câmaras Isoladas, realizada em 26 de dezembro de 1985, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DEPAIVA MELLO. Presentes, além do Des. Presidente, os Exmos. Srs. Desembargadores Ossiam Almeida, Stélio Menezes e Aurélio Corrêa do Carmo. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Antônio Medeiros (C. Penal) e Adil Salgado Vieira (C. Civil). Ausência justificada dos Exmos. Srs. Des. Ary da Motta Silveira e Nelson Amorim.

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
 Recorrido - Edmilson Bulcão Maciel
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Presidência do Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida
 Decisão - A Eg. 2ª Câmara Penal Isolada, em turma, à unanimidade de votos, deu provimento, em parte, ao recurso, no sentido de que seja estendida a ordem em relação ao fachamento criminal que não pode ser efetivado sem a existência do Inquérito.
 Turma julgadora: Des. Ossiam Almeida, Des. Stélio Menezes e o Relator.
- 2 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
 Recorrida - Nilce Cunha Nunes
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Presidência do Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida
 Decisão - A Eg. 2ª Câmara Penal Isolada, em turma, à unanimidade de votos, negou provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, sem prejuízo do indiciamento da paciente em I. Policial, se ocorrer indício suficiente para tanto.
 Turma julgadora: Des. Ossiam Almeida, Des. Stélio Menezes e o Relator.
- 3 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
 Recorrido - Raymundo Nonato Vasques Bittencourt
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Presidência do Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida
 Decisão - A Eg. 2ª Câmara Penal Isolada, em turma, à unanimidade de votos, negou provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida sem prejuízo do indiciamento do paciente, se para tal houver indício suficiente.
 Turma julgadora: Des. Ossiam Almeida, Des. Stélio Menezes e o Relator.
- 4 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
 Recorrido - Izabel Malato Trindade
 Relator - Desembargador Stélio Menezes
 Decisão - À unanimidade de votos, a Eg. 2ª Câmara Penal Isolada, em turma, deu provimento ao recurso, em parte, para cassar a ordem quanto à isenção do fachamento criminal.
 Turma julgadora: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello, Des. Ossiam Almeida e o Relator.
- 5 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
 Recorrido - José Wanderley Rayol Fonsêca
 Relator - Desembargador Stélio Menezes
 Decisão - À unanimidade de votos, a Eg. 2ª Câmara Penal Isolada, em turma, negou provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.
 Turma julgadora: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello, Des. Ossiam Almeida e o Relator.
- 6 - Recurso em Sentido Estrito da Capital
 Recorrente - Francisco de Assis Ramos Grain (adv. Alberto Campos)
 Recorrida - A Justiça Pública
 Relator - Desembargador Stélio Menezes
 Decisão - À unanimidade de votos, a Eg. 2ª Câmara Penal Isolada, em turma, rejeitou a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa e, no mérito, também à unanimidade de votos, negou provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida em todos os seus termos e, em consequência, submeteu o réu a julgamento pelo Tribunal do Júri.
 Turma Julgadora: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello, Des. Aurélio do Carmo e o Relator.
- 7 - Apelação Penal da Capital
 Apelantes - Raimunda de Fátima Ribeiro Serrão e Edgar Rodrigues Farias (adv. Virgílio da Costa)
 Apelada - A Justiça Pública
 Relator - Desembargador Stélio Menezes
 Decisão - Adiado à pedido do Des. Relator.
- 8 - Reexame de Sentença de 1º Grau e Apelação Civil de Ourém
 Sentenciante - A Dra. Juíza de Direito da Comarca de Ourém
 Apelante - Metro Engenharia Ltda. (adv. Alcir G. de Miranda)
 Sentenciado e Apelado - Prefeito Municipal de Ourém (adv. Antônio N. de Souza Júnior)
 Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 9 - Apelação Civil da Capital
 Apelante - Becton e Dickinson Indústrias Cirúrgicas S.A. (adv. Riomiro Arrais)
 Apelado - Agro Comércio e Representações Ltda. (adv. Adelmira Carneiro Maia)
 Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 10 - Reexame de Sentença de 1º Grau de Cametá
 Sentenciante - A Dra. Juíza de Direito da Comarca de Cametá
 Sentenciado - Domingos Diniz (adv. João Wilhans Gouveia Furtado, Belém)
 Relator - Desembargador Stélio Menezes
 Decisão - Adiado à pedido do Des. Relator.

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Hissamu Ueno (adv. Antônio de Freitas Leite)
 Apeladas - Liane Maria da Silveira Neto e Margarida Alves de Menezes (adv. José Fernandes Chaves)
 Relator - Desembargador Nelson Amorim
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 2 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - Companhia Paulista de Seguros (adv. Maria Aparecida Vidal)
 Agravado - Rebelo - Indústria e Comércio de Navegação Ltda. (adv. Douglas Domingues)
 Relator - Desembargador Stélio Menezes
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 3 - Apelação Cível de Monte Alegre
 Apelante - Prefeitura Municipal de Monte Alegre (adv. José Carlos Melém)
 Apelado - Eduardo Baia da Silva Porto (adv. Maria Ferreira P. de Carvalho)
 Relator - Desembargador Stélio Menezes
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 4 - Idem, Capital
 Apelantes - Pedro Souza da Cunha e s/ mulher Sônia Regina Ferreira da Cunha (adv. Abrahão Assayag)
 Apelado - Socilcar Crédito Imobiliário S.A. (adv. Milton Nobre)
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Presidência do Exmo. Sr. Des. Stélio Menezes
 Decisão - A Egrégia 2ª Câmara Cível Isolada, em turma, à unanimidade de votos, conheceu da apelação, porém lhe negou provimento para confirmar a decisão recorrida em todos os seus termos.
 Turma julgadora: Des. Stélio Menezes, Des. Ossiam Almeida e o Relator.
- 5 - Idem, Idem, Idem.
 Apelante - Banco Econômico S.A. (adv. Oswaldo Trindade)
 Apelado - Ernesto Dias Moreira e outros (adv. Sant'Ana Pereira)
 Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 6 - Idem, Idem, Idem.
 Apelante - A. Silva & Cia.Ltda.(adv. Darcy Lameira Ramos)
 Apelada - Maria Proençal Figueira Gouveia e outros (adv. Fernando Wanzeiller)
 Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
 Presidência do Exmo. Sr. Des. Stélio Menezes
 Decisão - À unanimidade de votos, a Eg. 2ª Câmara Cível Isolada, a partir de fls. 58 (inclusive), a fim de que a Dra. Juíza a quo reabra o prazo para a apelante oferecer embargos, ficando assegurada a pena que recaiu sobre o bem oferecido à penhora e prosseguindo na forma da lei, julgue a Dra. Juíza, como entender de direito. Custas e honorários advocatícios ao final.
- 7 - Idem, Idem, Idem.
 Turma julgadora: Des. Stélio Menezes, Des. Ossiam Almeida e o Relator.
- 8 - Reexame de Sentença de 1º Grau e Apelação Civil de Ourém
 Sentenciante - A Dra. Juíza de Direito da Comarca de Ourém
 Apelante - Metro Engenharia Ltda. (adv. Alcir G. de Miranda)
 Sentenciado e Apelado - Prefeito Municipal de Ourém (adv. Antônio N. de Souza Júnior)
 Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 9 - Apelação Civil da Capital
 Apelante - Becton e Dickinson Indústrias Cirúrgicas S.A. (adv. Riomiro Arrais)
 Apelado - Agro Comércio e Representações Ltda. (adv. Adelmira Carneiro Maia)
 Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
 Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 10 - Reexame de Sentença de 1º Grau de Cametá
 Sentenciante - A Dra. Juíza de Direito da Comarca de Cametá
 Sentenciado - Domingos Diniz (adv. João Wilhans Gouveia Furtado, Belém)
 Relator - Desembargador Stélio Menezes
 Decisão - Adiado à pedido do Des. Relator.

MATERIA CÍVEL

11- Apelação Cível da Capital
Apelante - Transportes Belém Lisboa Ltda. (adv. Raimundo Costa)
Apelado - Haydn de Souza Pinto (adv. Glairson Figueiredo)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Presidência do Exmo. Sr. Des. Stélio Menezes.
Decisão - À unanimidade de votos, a Eg. 2ª Câmara Cível Isolada, em turma, rejeitou a preliminar de nulidade processual arguida pelo Apelante pelo desatendimento de norma de direito processual e, também à unanimidade de votos, acolheu a preliminar de cerceamento de defesa, anulando o processo a partir de fls. 27 para que seja designada nova data para audiência de instrução e julgamento a fim de que compareçam as partes e testemunhas arroladas, prosseguindo a Dra. Juiza na forma da lei, julgando como entender de direito. Custas e honorários advocatícios ao final.

Turma julgadora: Des. Stélio Menezes, Des. Aurélio do Carmo e o Relator.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém, 27 de dezembro de 1985

GENCIS FREIRE
Subsecretário do T.J.E.

37ª Sessão Ordinária das 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 17 de dezembro de 1985, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RICARDO BORGES FILHO. Presentes, além do Des. Presidente, os Exmos. Srs. Desembargadores Oswaldo Pojucan Tavares, Lydia Dias Fernandes e Manoel de Christo Alves Filho. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Afonso Pinto da Silva (Câmara Penal) e Jayme Nunes Lamarão (Câmara Cível).

MATERIA PENAL

1 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido - Francisco Corrêa Moraes
Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
Presidência do Exmo. Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares
Decisão - À unanimidade de votos, a Colenda Turma Julgadora conheceu do recurso e, no mérito, por maioria de votos, negou provimento ao mesmo, vendo o Des. Christo Alves pelo provimento, em parte, a fim de reformar a decisão a quo no tocante à identificação criminal.

Turma julgadora: Des. Oswaldo Pojucan Tavares, Des. Christo Alves Filho e o Relator.

2 - Idem, Idem, Idem.

Recorrente - A Dra. Juiza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido - Francisco de Assis Medeiros
Relator - Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares
Decisão - A Colenda Turma Julgadora, à unanimidade de votos, negou provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Turma julgadora: Des. Ricardo Borges Filho, Desa. Lydia Fernandes e o Relator.

3 - Idem, Idem, Idem.

Recorrente - A Dra. Juiza de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido - Álvaro de Brito Costa Filho e Haroldo França
Relator - Des. Oswaldo Pojucan Tavares
Decisão - A Colenda 1ª Câmara Penal Isolada, em turma, à unanimidade de votos, conheceu do recurso e negou provimento ao mesmo para confirmar a decisão recorrida.

Turma julgadora: Des. Ricardo Borges Filho, Desa. Lydia Fernandes e o Relator.

4 - Idem, Idem, Idem.

Recorrente - A Dra. Juiza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido - Manuel Luiz dos Santos Neto
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Decisão - A unanimitade de votos, a Colenda Turma Julgadora, conheceu do recurso e negou provimento ao mesmo para confirmar a decisão recorrida.

Turma julgadora: Des. Ricardo Borges Filho, Des. Christo Alves Filho e a Relatora.

5 - Idem, Idem, Idem.

Recorrente - A Dra. Juiza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - Dircé da Cruz Negrão
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Decisão - A Colenda Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conheceu do recurso e lhe negou provimento para confirmar a decisão recorrida.

Turma julgadora: Des. Ricardo Borges Filho, Des. Christo Alves Filho e a Relatora.

6 - Idem, Idem, Idem.

Recorrente - A Dra. Juiza de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido - Dirlz Otávio Marçal Pereira
Relatorka - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Decisão - A Colenda Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conheceu do recurso oficial e negou provimento, em parte, para reformar o decisório quanto à isenção do fachamento de vez que foi instaurado o competente Inquérito Policial.

Turma julgadora: Des. Ricardo Borges Filho, Des. Christo Alves e o Relator.

7 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus de Nova Timboteua

Recorrente - O Dr. Pretor de Sta. Maria do Pará
Recorrido - Jorge Ferreira da Carvalho
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Decisão - A Colenda Turma Julgadora, à unanimidade de votos, não conhecceu do recurso de ofício por incabível na espécie.

Turma julgadora: Des. Ricardo Borges Filho, Des. Christo Alves Filho e a Relatora.

8 - Idem, Idem, Capital

Recorrente - A Dra. Juiza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - Rhônido Vieira dos Santos
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Decisão - A Colenda Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conheceu do recurso de ofício e negou provimento ao mesmo para confirmar a decisão de 1º grau.

Turma julgadora: Des. Ricardo Borges Filho, Des. Christo Alves e a Relatora.

9 - Idem, Idem, Idem.

Recorrente - A Dra. Juiza de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido - Sara Maria Rescínio Santos
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Decisão - A Colenda Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conheceu do recurso oficial e negou provimento ao mesmo para confirmar a decisão de 1º grau.

Turma julgadora: Des. Ricardo Borges Filho, Des. Christo Alves Filho e a Relatora.

10 - Idem, Idem, Idem

Recorrente - A Dra. Juiza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - Argenor Moreira da Silva
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Decisão - A Colenda Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conheceu do recurso oficial e negou provimento ao mesmo, para confirmar a decisão recorrida.

Turma Julgadora: Des. Ricardo Borges Filho, Des. Manoel de Christo Alves Filho e a Relatora.

11 - Idem, Idem.

Recorrente - A Dra. Juiza de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido - Jacenira Chermont Marques
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Decisão - A Colenda Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conheceu do recurso, para, negando-lhe provimento, confirmar a decisão recorrida, integralmente.

Turma julgadora: Des. Ricardo Borges Filho, Des. Manoel de Christo Alves Filho e a Relatora.

1 - Apelação Cível de Nova Timboteua
Apelante - Eletrotintas Comércio e Serviço Ltda. (adv. Silvio F. de Oliveira)
Apelado - Prefeitura Municipal de Nova Timboteua (adv. Oswaldo Silva)
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Decisão - A unanimidade de votos, condecoraram da apelação interposta e, por maioria de votos, acolheram a preliminar suscitada pelo Ministério Públco para efeito de anular o processo, exclusive a contestação, por falta de intervenção do Ministério Público na instância a quo, votando contrariamente o Des. Manoel de Christo Alves Filho por achar que a não intervenção na instância a quo é plenamente suprível pela intervenção do M.P. nesta Superior Instância.

(Publicados no D. O. de 11.12.1985)

2 - Apelação Cível da Capital

Apelante - Myriam Cantanhede Bezerra (adv. Abel Guimarães)
Apelado - Guilherme Pinheiro Bezerra (adv. Ademar Kato)
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Presidência do Des. Oswaldo Pojucan Tavares
Decisão - A Eg. Câmara Julgadora, em votação unânime, acolheu a preliminar de cerceamento de defesa para anular o processo a partir de fls. 46 para que seja realizada audiência de conciliação com a competente intimação das partes.

3 - Idem, Idem, Idem.

Apelante - Maria de Nazaré Rosa (adv. Maria Helena Tavernard)
Apelada - Darina Amador Garcia Rocha (adv. Otávio Guilhon)
Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
Presidência do Des. Oswaldo Pojucan Tavares
Decisão - A Colenda turma julgadora, à unanimidade de votos, condecorou do recurso de apelação e negou provimento ao mesmo para confirmar a decisão recorrida.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (PA), 18 de dezembro de 1985

GENCIS FREIRE
Subsecretário do T.J.E.

19a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1985, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA.

PARTE ADMINISTRATIVA

1 - Aniversário do Exmo. Sr. Desembargador Nelson Rodrigues S. do Amorim (31.12.)
- Após realçar as personalidades morais e intelectuais do ilustre aniversariante, o Desembargador Presidente propõe a inserção, em ata, de um voto de congratulações. Aprovado, com a adesão do Órgão do Ministério Públco.

1 - Ofício do Secretário do Estado de Justiça, encaminhando expediente oriundo de São Sebastião de Boa Vista
- Decidiram encaminhar o expediente a Comissão

2 - Ofício do Presidente da Assembleia Legislativa, encaminhando a inserção em ata de votos de congratulações à bacharel Carmencin Marques Cavalcante
- O Tribunal ficou ciente

3 - Exposição de motivos do Prefeito Municipal de Bagre
- Decidiram encaminhar o expediente à Comissão

4 - Ofício do dr. Eronides Souza Primo, Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Conceição do Araguaia.
- Adiado

5 - Ofício do Diretor Judiciário do TJF, apresentando relatório
- Adiado

6 - Relatório da Diretora de Documentação e Informação do TJF
- Adiado

7 - Relação nominal das Comarcas e respectivos Juizes, beneficiados com a gratificação prevista no Item X, do art. 212 da Lei 5.008, de 10 de dezembro de 1981
- Adiado

8 - Projeto de Resolução do Tribunal de Justiça do Estado
- Acolhida a proposta de ser a matéria apreciada neste Sessão, também por unanimidade de votos, decidiram aprovar o Projeto.
Não votou, por estar ausente, o Des. Calistrato Mattos

9 - Projeto de Resolução do Tribunal de Justiça do Estado

- Adiado

10 - Pedido de Férias - Reque: a bacharel Sidney Floracy Fonseca, Juíza da 14ª Vara Civil
- Deferiram, unanimemente, nos termos do Parecer

11 - Idem, idem - Reque: a bacharel Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5ª Vara Penal da Capital
- Deferiram, unanimemente, nos termos do Parecer

12 - Idem, idem - Reque: a bacharel Carmencin Marques Cavalcante, Juíza da 7ª Vara Penal
- Idem, idem

13 - Idem, idem - Reque: a bacharel Carmem Lúcia Monteiro Faria, Juíza da Comarca de Curuá
- Idem, idem

14 - Idem, idem - Reque: a bacharel Rosileide Maria Cunha Barros, Juíza da Comarca de Marapanim
- Idem, idem

15 - Idem, idem - Reque: Yvette Lúcia Pinheiro, Juíza da Comarca de Breves
- Idem, idem

16 - Idem, idem - Reque: a bacharel Maria da Conceição Viana Figueiredo, Juíza da Comarca de Muanda
- Idem, idem

17 - Idem, idem - Reque: o bacharel João Duarte de Oliveira, Juiz da Comarca de Monte Alegre
- Idem, idem

18 - Idem, idem - Reque: a bacharel Hédima da Silva Amaro, Pretora do Fórum Judiciário de Acaraí
- Idem, idem
A partir deste julgamento, participou dos trabalhos o Des. Calistrato Mattos

19 - Contagem de Tempo de Serviço - Reque: o bacharel Constantino Augusto Guerreiro, Juiz de Direito da Comarca de Curuá
- Deferiram nos termos do pedido os Juizes dos Des. Lydia Fernandes, Nelson Amorim e Almir Pereira.

0105

14 - Segunda-feira, 13

20. Idem, idem - Reque: o bacharel Claudio Augusto Montalvão das Neves, Juiz da Comarca de Chaves
- Idem, idem , idem
21. Idem, idem - Reque: a bacharela Edinéia Oliveira Tavares, Juíza Regional
Idem, idem, idem
22. Idem - Reque: a bacharela Odete da Silva Carvalho, Juíza Regional
- Desprezada, por maioria de votos, a preliminar suscitada pelo Des. Nelson Amorim,
no mérito, também por maioria, mandaram contar para todos os efeitos legais, in-
cluindo o tempo da OAB, e, para efeito de aposentadoria, a licença especial con-
tada em dobro.
23. Recontagem de Tempo de Serviço - Reque: o bacharel Humberto de Castro, Juiz da
12a. Vara Cível
- Por maioria de votos, com o voto de desempate da Presidência, deferiram o pedido
nos termos do Parecer
A partir deste julgamento, participou dos trabalhos o Des. Stélio Menezes
24. Idem, idem - Reque: a bacharela Ruth Nazaré do Couto Gurjão, Juíza da Comarca de
Marabá
- Por maioria de votos, deferiram o pedido, incluindo o tempo de advogado
25. Idem, idem - Reque: o bacharel João Duarte Cabral Duarte de Oliveira, Juiz de Di-
reito da Comarca de Monte Alegre
- Unanimemente, deferiram o pedido, nos termos do Parecer
26. Idem, idem - Reque: o bacharel Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz da Comarca de Igá-
rapé-Miri
- Por maioria, com o voto de desempate do Des. Presidente, deferiram o pedido nos
termos do Parecer
27. Idem, idem - Reque: o bacharel João Miralha Pereira, Pregador do Termo Judiciário.
de Bujarú
- Por maioria, com o voto de desempate do Des. Presidente, deferiram o pedido nos
termos do Parecer
28. Projeto de Resolução a respeito de Permuta entre Juízes e Pregadores
Por maioria, aprovaram o Projeto com a Emenda apresentada pelo Des. Nelson Amorim

29. Pedido de Permuta: Reques: as bacharelas Ana Tereza S. Murrieta e Yvette Lúcia e Pinheiro, Juizas de Direito, respectivamente, da 2a. Vara da Comarca de Castanhal e Comarca de Breves
- Adiado a pedido de uma das requerentes
29. Com a palavra, o Des. Calistrato Mattos propôs a inserção, em Ata, de um voto de pesar pelo falecimento do dr. Lourival Nunes dos Santos, devendo ser feita a devida comunicação à Ordem dos Advogados, Seção do Pará.

Agradeceu o Des. Nelson Amorim as palavras proferidas pelo Des. Ary da Silveira ao ensejo do transcurso do seu aniversário natalício.

O Des. Ossiam Almeida agradeceu todas as atenções de parte dos colegas, desejando-lhes um Feliz Ano Novo

Propôs o Des. Ricardo Borges Filho a inserção em Ata de um voto de congratulações pela recente eleição do Des. Ossiam Almeida à Presidência da Associação dos Magistrados do Estado do Pará.

Comunicou o Des. Presidente ter sido convidado a participar em Terezina, Piauí, no período de 02 a 06.0. de um Encontro de Presidentes de Tribunais, ao qual comparecerá, acompanhado do Des. Nelson Amorim, Corregedor Geral da Justiça e do bacharel Gengis Freire de Souza, Secretário, em exercício, do TJE.

JULGAMENTOS

1. Autos de Antiguidade dos Magistrados do Estado do Pará - Revisores Exmos.Srs.Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello e Nelson Rodrigues do Amorim - Relator: Exmo.Sr. Des. Manoel de Christo Alves
- Homologaram, unanimemente
2. Mandado de Segurança - Capital - Reque: Aldo Almeida (adv. João Maria Chaves) - Reago: O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - Relator: Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira (pub. no D.O. 23.12.85)
- Adiado por haver sido suspensa a sessão em virtude do adiantado da hora.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 02 de janeiro de 1986

Gengis Freire de Souza
Secretário do TJE, em exercício

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Relator

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1. REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

Ref. Proc. nº 29.558

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS
O Doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, Juiz Federal da 2a. Vara, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou deles conhecimento tiverem, que por este Juizo tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra JOSÉ TEODORO DA SILVA, e outros. E porque os acusados RAIMUNDO BATISTA PITOMBEIRA, (garimpeiro, de nacionalidade, estado civil e filiação desconhecidos) e FRANCISCO CASTELO BRANCO DA SILVA (brasileiro paraense, garimpeiro, de estado civil e filiação ignorados) estejam atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente Edital cita-os, para se verem processar perante este Juizo, denunciados que foram como incursos nos termos do art. 171 c/c arts. 14, II e 29 do Código Penal Brasileiro, devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalissimo Deodoro nº 697 - Belém-PA), no dia 30 de janeiro de 1986, às 9:00 horas (HBV), a fim de serem interrogados sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado) e cuja cópia é afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Murilo Neves Seguin Dias, Auxiliar Judiciário, o datilografiei, e eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Diretor de Secretaria de 2a Vara, o conferi e assinei.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal da 2a Vara

(G. Reg. nº 12.088)

JUSTIÇA DO TRABALHO

QUARTA JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAZO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da QUARTA JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM,

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL viram ou deles notícia tiverem, que no dia 24 de FEVEREIRO do ano de 1.986, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance e/ a avaliação do oficial de justiça, o bem penhorado na execução movida por MANOEL NASCIMENTO CRISTO, contra JOSÉ HENRIQUE BRITO MONTEIRO, (BRUNO MARINHO JESUS) no Condomínio Moquary, e que é o seguinte:

- UM (01) TERRENO EDIFICADO COM A CASA NO 53, QUADRA 10, DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM MOQUARY, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15m X 25m, SENDO A CASA TODA EM ALVENARIA, COBERTA COM TELHAS BRASILIT, TODA MURADA, IMÓVEL INSCRITO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DESTA COMARCA, AVALIADA EM R\$-80.000.000 (OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando a cargo da Qua. de Várzea garantir o lance (com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E,

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a EMANUEL OSMAR CARDOSO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá, de que no dia 16 de Janeiro do corrente ano, às 9:30 horas, na Travessa Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00983, referente à Prestação de Contas do SMER, exercício financeiro de 1983.

Belém, 09 de janeiro de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a MARIA ÁLICE GOES DO NASCIMENTO, ordenadora de despesas da Fundação Papa João XXIII, de que no dia 16 de Janeiro do corrente ano, às 9:30 horas, na Travessa Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00412, referente à Prestação da Fundação, exercício financeiro de 1982.

Belém, 10 de janeiro de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Carlos Antônio de Aragão Viana, ordenador de despesas da Fundação Papa João XXIII, de que no dia 16 de Janeiro do corrente ano, às 9:30 horas, na Travessa Frutuoso Guimarães, nº 90, julgará o processo nº 01130, referente à Prestação de Contas da Fundação, exercício financeiro de 1983.

Belém, 10 de janeiro de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

ACORDÃO N° 047
(Processo nº 00185/83)

Interessada: ALDA DAS MERCÉS MOREIRA DA CUNHA
Presidente da Instituição Pia Nossa Senhora das Graças
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Alda das Mercês Moreira da Cunha, Presidente da Instituição Pia Nossa Senhora das Graças, entidade mantenedora da Escola Primária e Doméstica Nossa Senhora das Graças, remeteu para exame e julgamento neste Conselho, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1982, como tudo dos autos consta,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste

Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Alda das Mercês Moreira da Cunha, Presidente da Instituição Pia Nossa Senhora das Graças, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1982, através de convênio com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme o Programa Assistência a Educando, que essa Prefeitura mantém para pagamento de bolsa-aluno.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 17 de novembro de 1983.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

ACORDÃO Nº 055
(Processo nº 01529/83)

Interessado: ORLANDO DE CARVALHO PINTO
Presidente do Conselho Diretor da AAAM
Relator: Conselheiro Irawaldyr Rocha

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Orlando de Carvalho Pinto, Presidente do Conselho Diretor da Associação dos Antigos Alunos Maristas, entidade mantenedora da Escola Padre Champagnat remeteu para exame e julgamento neste Conselho sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 171.875 (cento e setenta e hum mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1982, através de convênio com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para pagamento de bolsas de estudo.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de janeiro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Segunda-feira, 13

DIÁRIO DO OFICIAL

Janeiro - 1985 - 15

pero conter que chegou ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no "DIÁRIO DA JUSTIÇA" e fixado no lugar de costume, na sede desta Junta, em Belém, Estado do Pará, nos DÉ-ZITOS dias do mês de DEZEMBRO do ano de 1985. Eu, LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA (Início Concessão do Ofício), Técnico Judiciário, datilógrafo. E eu, (Alexandra Mornes da Melo), Diretor de Secretaria em substituição, subscrawa. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho, Presidente
/dn 4n. 5a. JCJ de Belém

5a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada SOCIEDADE CIVIL E CULTURAL PRESIDENTE MÉDICI, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5aJCJ-1696/85, em que é exequente MARIA RAIMUNDA GOMES, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ -.....-8.011.087 (OITO MILHÕES, ONZE MIL, OITENTA E SETE CRUZEIROS), correspondente ao principal e custas, devidos nos referidos autos, nos termos da decisão proferida em 04.10.85.

RESUMO

VALOR DO ACORDO.....R\$-4.000.000
MULTA DE 100%.....R\$-4.000.000
PRINCIPAL.....R\$-8.000.000
CUSTAS DA EXECUÇÃO...R\$- 11.087
VALOR A DEPOSITAR...R\$-8.011.087

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tais bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Da do e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de dezembro de 1985. Eu, Roberto Rubens Rodrigues Santos, datilógrafo. E eu, Pedro Thaumaturgo S. de Mello, subscrawi.

O JUIZ:

Luiz Albano Mendonça de Lima
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 5a. JCJ.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada EXPORTADORA SOUZA LIMA-LOJA N° 6, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos de Processo 5aJCJ-1195/85, em que é exequente JOSE DE RIBAMAR ARAÚJO SILVA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-1.668.375 (UM MILHÃO, SEICENTOS E SESENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS), correspondentes ao principal e custas, devidos nos referidos autos, nos termos da decisão proferida em 29.07.85.

RESUMO

CONDENAÇÃO.....R\$-1.393.581
CUSTAS DA CONDENADA.....R\$- 74.937
CUSTAS DA EXECUÇÃO...R\$-199.857 R\$- 274.794
VALOR A DEPOSITAR.....R\$-1.668.375

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tais bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Da do e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de dezembro de 1985. Eu, Roberto Rubens Rodrigues Santos, datilógrafo. E eu, Pedro Thaumaturgo S. de Mello, subscrawi.

O JUIZ:

Luiz Albano Mendonça de Lima
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 5a. JCJ.

EDITAL DE PRAZO, COM PRAZO DE 20 DIAS, referente ao Proc. 5aJCJ-376/85.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto no Exercício da Presidência da 5a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o pre sente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 21.02.86, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I n° 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por IEDE DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA, contra PANIFICADORA LIBERAL, bem esse encontrado no Depósito Pú blico do TRT da 8a Região e que é o seguinte:

- UMA (01) MÁQUINA DE CALCULAR, ELÉTRICA, MARCA BORROUGHS, COR GELO, SEM NÚ VISSÍVEL, NO ESTADO. A validada em R\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS). "O adquirente que não retirar o bem do Depósito, após o décimo dia de liberação, fica sujeito às custas de armazonegamento, de 2% do valor do acervo por dia corrido".

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 16 de dezembro de 1985. Eu, Lea Silveira Lopes Moretti, datilógrafo.

Encontram-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: M. JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS CFS 494.048/BP-KOBREIRA E DOMINGOS CIA LTDA-CF-4.806.666/BP-FER

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

EDITAL DE CITAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII do Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do E. TRT em sessão de 8 de janeiro corrente e o que consta dos processos TRT-P-8117/85, 8661/82(C-150), 5085/84(C-160) e 1668/84 (C-159), RESOLVE:

ATO N° 03, DE 9 DE JANEIRO DE 1986

CONCEDER APOSENTADORIA a TEREZINHA ROCHA E SILVA, no cargo de Atendente Judiciário TRT-84-AJ-025, Classe S, Referência NM 33, da JCJ de Breves, do Quadro do Pessoal - parte permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, com fundamento nos artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, letra "a", da Constituição Federal, combinados com os artigos 78, § 29, 176, item II, da Lei nº 1.711/52, e artigo 39, do decreto-lei nº 2.173, de 19.11.84. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO-Presidente.

ATO N° 04, DE 9 DE JANEIRO DE 1986

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei nº 1.711/52, MARTA MARIA NAVEGANTES SILVA, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de AUXILIAR JUDICIÁRIO código TRT-8a-AJ-023 A, referência NM. Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - parte permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, com lotação em Belém, em vaga decorrente do falecimento de Ruy Nunes de Almeida. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO-Presidente.

ATO N° 5, DE 9 DE JANEIRO DE 1986

NOMEAR, mediante ASCENSÃO FUNCIONAL, nos termos dos artigos 37 e 38, §§ 19 e 29, da Resolução nº 157/84, NEY MOREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Atendente Judiciário TRT-8a-AJ-025 S, NM 33, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de AUXILIAR JUDICIÁRIO código TRT-8a-AJ-023 S, referência NM 34, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - parte permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, com lotação em Belém, em vaga decorrente da posse em outro cargo - de Emilia Maria de Mendonça Rocha. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - Presidente.

ATO N° 6, DE 9 DE JANEIRO DE 1986

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei 1.711 de 28.10.52, KÁTIA JOANA LIMA E SILVA, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de ATENDENTE JUDICIÁRIO, TRT-8a-AJ-025 A, Referência NM. Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, com lotação na JCJ de Breves, em vaga decorrente da aposentadoria, a pedido, de Terezinha Ro cha e Silva. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - Presidente.

(Ext. n° 6359 Reg. n° 16803 Dia 13.01.86)

EDITAIS JUDICIAIS

2 CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

ARMANDO CESAR PIMENTEL DE SOUZA PALHA

OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: M. JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS CFS 494.048/BP-KOBREIRA E DOMINGOS CIA LTDA-CF-4.806.666/BP-FER

MANDO P. R. BASTOS-CF-652.280/BP-FRANCISCO BARBOSA DA SILVA-CF-222.420/BP-MANUEL E BARBOSA DA SILVA-CF-705.200/BP-CLAUDIO

LUIZ S. MORAES-CF-75.600/BP-MIGUEL DE ANDRADE SILVA-CF-67.760/BP-PARA VELOC IMPLEMENTOS LTDA-CF-57.500.000-CF-32.500.000/BP-LOURDES SILVA P. DOS SANTOS-CF-335.370/BP-DONA RESENDE CASTRO-CF-1.724.800/LG-LUIZA ELIANE COSTA OLIVEIRA-CF-244.094/LG-ESTER MARIA A DE PAULA-CF-338.312/BP-J. BASTOS-CF-13.200.000/BP-MIRANDIR F. BATISTA-CF-1.950.000/BP-MIGUEL ANTONIO SALMEH-CF-4.613.866/BP-MARYSA LIVROS LTDA-CF-699.083/BP-R. A JIMINHO COM REP. LTDA-CF-276.550/BP-DI ROMA CONFECCOES-CF-443.445/BP-MARIA DAS GRACIAS E BARROS-CF-383.770/BP-PINTURAS INTERNACIONAL LTDA-CF-10.000.200-CF-3.690.500/BP-WALDOMIRO CARDOSO DAMAS-CF-900.000/BP-BANDOVAL G. DA SILVA-CF-259.000/BP-ALBERTO LADEIRA DA COSTA-CF-176.000/BP-BORGES & SOUZA LTD CF-23.271/LG-EDSON SANTOS CARDOSO-CF-852.000/LG-JOAO W. OLIVEIRA LOUREIRO-CF-2.620.890/LG-JOSÉ BANDIRIA C. DA SILVA-CF-648.000/LG-ATILA AUGUSTO G. MALHEIR-CF-196.030/BP-ALEMAR DIAS RODRIGUES-CF-7.191.054/BP-ADRIEL SILVA FILHO-CF-643.429/BP-ANA LUCIA DA SILVA BARRETO-CF-643.429/BP-JOAQUIM LAURO DOS SANTOS-CF-7.191.054/BP-ELIZABETH SOARES PAIXAO-CF-16.804.796/BP-RAIMUNDO DOS REIS BARROS-CF-1.049.198/BP-MILTON BATISTA DA SILVA-CF-1.474.115/BP-LUIZ ALBERTO F. MATA-CF-2.307.682/BP-ITAMAR OLIMPICO DE VASCONCELOS-CF-2.307.682/BP-CARMEN GEORGETTE M. HABIB-CF-568.495/BP-MARIA EUGENIA S S FREIRE-CF-568.495/BP-OLIVEIRA COM REP. LTD-CF-4.420.000/BP-CARLOS ALBERTO C. S. FILHO-CF-206.365/BP-DELTA PUBLICIDADE S/A-CF-3.334.000/BP-DAVINIA DE CARVALHO MENESES-CF-7.000.000/BP-F. A AGUIAR-CF-1.925.060/BP-JOSE SANTOS SILVA-CF-1.970.000/BP-JOSÉ AUGUSTO MEIRELES-CF-10.000.000/BP-BERMASA MADE TROPICAL S/A - CF-2.557.375-CF-1.643.800-5.145.000/BP-LOJAS DOS ROLAMENTOS LTD CF-90.171/BP-MANOEL GONCALVES ARAUJO-CF-15.000.000/BP-B. L. IND COM LTDA-CF-17.500.000/BP-PAULO ARAUJO ALVES-CF-2.784.000/BP-REAL NORTE DO COM LTDA-CF-25.360.000/BP-SUPERMERCADO IDEAL LTDA-CF-14.271.000/BP-AGENOR DA SILVA SANTOS-CF-920.360/BP-HERCULES IND COM REP. LTDA-CF-6.946.000/BP-MINAS MECÂNICA DIESEL LTDA-CF-627.380/BP-ROSA IGLESIAS-CF-1.251.360/BP-JOAO EVALDO O ASSUNÇÃO-CF-652.972/BP-REALMIO ALVES LEAL-CF-866.911(2)-pelo que ficam devedores intimados e notificados dentro de prazo de 72 horas, virem pagar ou darem razões de não pagamento dos titulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 10 de janeiro de 1986.

(T. N° 06187 Reg. n° 16801 Dia 13.01.86)

PODER JUDICÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA CAPITAL

EDITAL NO PRAZO DE 20 DIAS

A Dra. Theresinha Martins da Fonseca, Mma. Juiza de Direito da 12ª Vara, desta Comarca, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL vierem ou dele forem conhecidos, que neste Juizo, expediente do Cartório Sampayo, os Autos de ALVARA JUDICIAL E SUPRIMENTO DE OUTORGAS MARITAL, requerido pelo SISTEMA FINANCEIRO, e cujo marido CARLOS FRANCISCO BARRETO, ignorância, será o mesmo alivado no Juiz de costume e publicado na forma do ano de 1986. Eu (leivado), Escrivão, o subscavo.

TERESINHA MARTINS DA FONSECA
A Juiza de Direito

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 003 DE 03 DE JANEIRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determina a Portaria nº 890 de 19.11.85-SEFAZ.

Designar os funcionários, João da Mata Pereira Muniz, Agente Administrativo - Classe "A", Mada Madalena Vieira da Cruz, Agente Administrativo - Classe "C", e Maria do Socorro de Oliveira Lima, Auxiliar Técnico - Ref. XXV, todos nessa Secretaria, para sob a presidência do, primeiro constituem a Comissão para proceder o arrolamento de Bens Móveis existentes nessa Secretaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(O. Reg. n° 12.087)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 1986

O Governador do Estado

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, Item III, da Lei nº 749, de 24.12.53,

MÁRIO DIAS TEIXEIRA, para o cargo de Assessor Especial do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de Janeiro de 1986

JADER FONTELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 1986

O Governador do Estado

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, Item III, da Lei nº 749, de 24.12.53,

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA, para o cargo de Assessor Especial do Governador.

0108

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

P O R T A R I A N° 001/86

O Diretor Executivo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, usando de suas atribuições,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8909, de 26 de Novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e, Considerando a solicitação constante dos processos nros. 001,002,003,004/86.

R E S O L V E:

Conceder nos termos do artigo 42, Decreto nº 8909, de 26.11.74, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos as seguintes vedoras: ROSANA SANTOS BRANDÃO, no valor de Cr\$ 2.500.000 (Dois milhões, e quinhentos mil cruzeiros), CLAUDIA REGINA VINAGRE, no valor de Cr\$ 2.500.000 (Dois milhões, e quinhentos mil cruzeiros), e CARMEN ELIZABETH SOBRAL CORDERO, no valor de Cr\$ 2.000.000 (Dois milhões de cruzeiros), na atividade: 5001.1307021.2001, nas seguintes rubricas: 3120.00 e 3132.00, MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, respectivamente, visto que essas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, de Vendo prestar contas no prazo de 60 (SESSENTA) dias após o recebimento.

PUBLICUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO DO CENTRO
DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, em 10 de janeiro de 1986.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
Diretor Executivo do HEMOPA.

(Ext. 6360 reg. nº 16802 dia 13.01.86)

RESUMO DO ESTATUTO: "ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PACAL", aprovados em sessão da Assembleia Geral realizada no dia 02 de Junho de 1985.

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PACAL.
FUNDO SOCIAL: O Fundo Social da Associação, constituir-se-á de bens móveis e imóveis, reservas, contribuições, donativos, subvenções, legados e verbas especiais. Parágrafo Único-Serão inalienáveis os prêmios e troféus conquistados auxílios de qualquer espécie. Produto de Operários de crédito, jóias, rendas, provenientes de suas atividades. Outras Rendas.

FINS: São objetivos da Associação: I- Congremar os servidores do Pacal, lotados no Projeto, visando o estreitamento dos laços de união e solidariedade nas relações sociais. II- Promover e estimular as atividades sociais, culturais e desportivas entre os associados. III- Manter intercâmbio com atividades concorrentes. IV- Filiar-se a órgãos representativos superiores. V- Promover e/ou participar de competições e conclave de interesse da sociedade. VI- Propiciar a todos os associados assistência e orientação jurídica. VII- Colaborar com a Administração Pública em geral e com a Administração do Projeto, em particular, no estudo de questões e na execução de medidas da sociedade, ou dos órgãos públicos, podendo, para tal, celebrar acordos, convênios e/ou ajustes.

SEDE: Cidade de Altamira (PA)
DATA DA FUNDAÇÃO: 02 de Junho de 1985
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria.
PRAZO DO MANDATO DA DIRETORIA: (01) Um ano
DURAÇÃO: Tempo indeterminado

RESPONSABILIDADE: Os sócios não responderão solidariamente, nem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.
DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução da Associação, os bens queríveis ou imóveis serão doados a uma instituição de caridade.
DIRETORIA: Presidente-Francisco das Chamas Souza Oliveira, brasileiro, casado, fiscal industrial, residente em Vila Pacal, KM 92-Altamira; Secretário-Geral-Rufino Cardoso de Souza, brasileiro, solteiro, auxiliar de almoxarifado, residente em Vila Pacal, KM 92-Altamira; Tesoureiro-Antonio de Lorenzo, italiano, casado, gerente de serraria, residente em Vila Pacal, KM 92-Altamira.

Belém, 29 de Novembro de 1985

FRANCISCO DAS CHAMAS SOUZA OLIVEIRA
Presidente

(T. Nº 06188 reg. nº 16804 Dia 13.01.86)

Resumo do Estatuto do "CENTRO COMUNITÁRIO SETE DE SETEMBRO" aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 7 de Setembro de 1983.

Denominação: CENTRO COMUNITÁRIO SETE DE SETEMBRO
Fundos Sociais: É constituído de mensalidades, contribuições, doações e legados. Constitui receita do C.C.S.S. 1-As contribuições mensais dos membros; 2-º produto de festa e outras promovidas. 3-Alugueis de qualquer bem móvel. 4-Outras vendas eventuais.

Fins - O centro Comunitário Sete de Setembro tem por finalidade: 1- Incentivar, coordenar e promover assistência Social e Filantrópica aos seus membros. 2- Colaborar com os poderes públicos e associações congêneres no estudo e solução de problemas relacionados com o interesse dos seus membros, visando: A) O desenvolvimento Social e Urbano da área em que atua. B) A observância das leis vigentes no país, cumprindo o princípio da moral e compreensão dos deveres cívicos. C) Manter uma escola de la. a. 4a, série e defender os interesses inerentes ao seu desenvolvimento. D) Prestar outros serviços de acordo com as necessidades e dentro de seus limites.

Sede - Município de Ananindeua, Estado do Pará.
Data da Fundação - 7 de Setembro de 1983.
Administração e Representação - Diretoria
Prazo do mandato da Diretoria - 2 Anos.

Duração - 3 Anos
Responsabilidade - Os membros, não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela C.C.S.S.

Dissolução - Em caso de dissolução, todos os bens e documentos do C.C.S.S.A., serão entregues a outra Entidade ou associação congêneres, sediada no bairro.
Diretoria: Presidente - Benedito Pereira de Almeida, Secretária Celina Martins Monteiro, Tesoureira Rainha Martins Monteiro, Belém 7 de Janeiro de 1986
Benedito Pereira de Almeida
Presidente

ANÚNCIOS

BELEM PESCA S/A

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADAS AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.985

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, em sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes Km 14, nesta Capital, reuniram-se a Diretoria da BELEM PESCA S/A, sob a presidência da Sra. Edileusa Alves de Vasconcellos que convidou a mim Maria do Socorro C. Ayres para secretaria-la, iniciado os trabalhos, informou a Sra. Presidente que a referida reunião tinha por objetivos o encerramento das filiais desta empresa localizadas a Rua São Boaventura 156, Belém-PA, Rua Carlos Seidi 346 Rio de Janeiro-RJ, e Rua Henrique Dauer 493 Itajaí-SC, uma vez que as mesmas foram "desativadas", a proposta apresentada foi aprovada por unanimidade, e não havendo mais nada a tratar, a Sra. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a sua lavratura no livro de "Atas de Reunião da Diretoria", reaberta a sessão esta foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

A presente Ata é cópia fiel da original, inscrita no livro de "Atas de Reunião da Diretoria" em poder da empresa.

Belém, 16 de agosto de 1985
Edileusa Alves de Vasconcellos
Presidente
Luiz Mauricio Alves de Vasconcellos
Vice-Presidente
Maria do Socorro C. Ayres
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Certifico que por decisão da 29 turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 1818/85, uma via deste documento por despacho desta data.

Belém, 12 de dezembro de 1985
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(T. Nº 06188 Reg. nº 16800 Dia 13.01.86)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - C O D E M -

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- C O N V O C Á O -

Na forma do Estatuto Social, convidamos os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 21 de janeiro de 1986, às 12,30 hs (HBV) na sede social da empresa, na Av. Nazaré, nº 708, nesta cidade, para deliberarem sobre o preenchimento de cargos do Conselho de Administração.

A DIRETORIA

(Ext. nº 6361 Reg. nº 16805 Dias 13, 14 e 15.01.86)

FIBRASA AGRO INDUSTRIAL E PECUÁRIA S/A EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FIBRASA AGRO INDUSTRIAL E PECUÁRIA S/A.

DATA: HORA: LOCAL: - 23 de dezembro de 1985, às 10:00 horas, na sede social da empresa, àvenida Antônio Simões, 293 - bairro Prainha - Santarém - PA.

ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS: - Por unanimidade, foi aprovada a alteração do artigo 19 do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: - ARTIGO 19 - FIBRASA AGRO INDUSTRIAL E PECUÁRIA S/A, é uma sociedade anônima fechada, de capital autorizado e se rege pelos presentes estatutos e legislação pertinente, podendo ser transformada em qualquer outro tipo societário. Foi aprovado transformar, como transformada fica, a FIBRASA AGRO INDUSTRIAL E PECUÁRIA S/A, em sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regida pelo Decreto 3708/1919 e legislação pertinente. O capital da sociedade por cotas de responsabilidade limitada oriunda da transformação ora procedida, é de Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta milhões de cruzeiros) totalmente integralizadas pertencendo à acionista COMPANHIA AMAZÔNIA TÉXTIL DE ANIAGEM - CATA, o montante de Cr\$ 229.917.768, representado por 229.917.768 cotas; ao acionista VALDEMIR MARTINS GOMES, o montante de Cr\$ 48.873, representado por 48.873 cotas; ao acionista VALDEMIR AGUIAR MARTINS GOMES, o montante de Cr\$ 22.234, representado por 22.234 cotas; ao acionista ANTONÍO RODRIGUES MARTINS GOMES o montante de Cr\$ 11.125, representado por 11.125 cotas, todas as cotas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), totalmente integralizadas. Foi aprovado também o Contrato de Constituição da referida sociedade limitada, devendo serem procedidos os registros legais e ulteriores de direito. Santarém (PA), 23 de dezembro de 1985. Pela mesa: - Presidente - Engº VALDEMIR AGUIAR MARTINS GOMES; Secretário - ANTONÍO RODRIGUES MARTINS GOMES; Acionistas - Pele COMPANHIA AMAZÔNIA TÉXTIL DE ANIAGEM (CATA); - VALDEMIR AGUIAR MARTINS GOMES e DILERMANDO GUEDES CABRAL; VALDEMIR MARTINS GOMES; VALDEMIR AGUIAR MARTINS GOMES e ANTONÍO RODRIGUES MARTINS GOMES.

Confere com original lançado em livro próprio.
ANTÔNIO RODRIGUES MARTINS GOMES - Secretário.
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 2a. turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 31/86 uma via deste Documento por despacho desta data, Belém 09 de 01 de 1986. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral - JUCEPA
METALGRAFICA DA AMAZONIA S/A-METALAMAZON CGC (ME) nº 04.218.020/0001-94
ERRATA
Errata do Extrato da Ata de RGA de 22.11.85 que foi publicada no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 20.12.85, de nº 25640 o qual não consta o nº 1838/85, em 18.12.85, que se refere ao arquivamento da mesma na JUCEPA.
(T. Nº 06187 Reg. nº 16801 Dia 13.01.86)

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

RESUMO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO/P/EXERCÍCIO DE 1983

1. RECEITA	1.400.000,00
1.1. Renda Tributária	300.000,00
1.2. Renda Social	1.500.000,00
1.3. Renda Extraordinária	3.200.000,00
2. DESPESAS	1.200.000,00
2.1. Administração Geral	300.000,00
2.2. Contribuições Regulamentares	1.000.000,00
2.5. Assistência Técnica	700.000,00
2.6. Despesas Extraordinárias	3.200.000,00

PRESIDÊNCIA

Jáime Pinheiro de Melo
Jaime Pinheiro de Melo
Contador
CRC-PA 1032-P - CPF 065917792-20

RESUMO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 1984

1. RECEITA	Cr\$ 28.950.000,00
1.1. Renda Tributária	Cr\$ 680.000,00
1.2. Renda Social	Cr\$ 2.389.500,00
1.3. Renda Extraordinária	Cr\$ 31.999.500,00
	Cr\$ 120.000,00
4.2. Exigibilidades	Cr\$ 32.119.500,00

2- DESPESAS

2.1. Administração Geral	Cr\$ 5.635.000,00
2.2. Contribuições Regulamentares	6.240.000,00
2.3. Assistência Social	1.775.000,00
2.4. Outros Serviços Sociais	5.190.000,00
2.5. Assistência Técnica	4.730.000,00
2.6. Despesas Extraordinárias	1.225.000,00
	Total do Custo
3.1. Aplicação de Capitais	Cr\$ 24.795.000,00
4.2. Exigibilidades	Cr\$ 6.700.000,00
	Cr\$ 31.615.000,00
	Cr\$ 120.000,00
	Cr\$ 32.119.500,00

Aprovado em Reunião do Conselho de Representantes, realizado em...

RESUMO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 1985

1. RECEITA	43.425.000
1.1. Renda Tributária	4.560.00